SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1576

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/16, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/16, PREGÃO ELETRÔNICO 002/16.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica dos Municípios Consorciados. **Valor Total: R$ 1.908.858,72**, **COMPROMISSADOS:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Item: 140 , DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICO LTDA – Itens: 05, 07, 09, 22, 33, 36, 38, 41, 44, 46, 51, 53, 57, 63, 73, 76, 85, 86, 93, 97, 105, 111, 121, 126, 131, 132, 135, 143 e 150, PRO MED COMERCIO DE PROTUDOS HOSPITALARES LTDA – Item: 107, UNI HOSPITALAR LTDA – Itens: 01, 88, 89, 90 e 114, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – Itens; 43, 45, 96 e 115, PHARMAPLUS LTDA – Item: 21, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – Itens: 06, 59, 92, 109, 112, 147 e 156, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAMACEUTICOS LTDA – Itens: 17, 34, 35, 66, 94, 108 e 123, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 03, 24, 25, 30, 49, 72, 78, 82, 99 e 137, KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – Item: 156-A e DROGAFONTE LTDA – Itens: 04, 11, 12, 26, 27, 39, 40, 58, 61, 81, 95, 98, 104, 116, 120, 124, 127, 130, 144 e 146. **VIGÊNCIA: 12 MESES**.

Moreno, 09 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO.
Secretário Executivo

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:982F61A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, destinados ao Abastecimento dos Municípios Consorciados. **CONTRATADAS: DIMACI/MG – MATERIAL CIRURGICO LTDA, contrato nº 020/16, – Valor Global R$ 496.198,35, PRO MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, contrato nº 019/16 – Valor Global R$ 3.450,00, CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, contrato nº 012/16 – Valor Global R$ 123.978,02, DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALÁRES LTDA, contrato nº 013/16 – Valor Global R$ 184.661,00, KAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, contrato nº 018/16 – Valor Global R$ 39.898,75, DROGAFONTE LTDA, contrato nº 022/16 – Valor Global R$ 597.241,60, UNI HOSPITALAR LTDA, contrato nº 015/16 – Valor Global R$ 68.479,50, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, contrato nº 014/16 – Valor Global R$ 116.375,00, NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, contrato nº 021/16 – Valor Global R$ 53.220,00, PHARMAPLUS LTDA, contrato nº 016/16 – Valor Global R$ 2.450,00, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, contrato nº 017/16 - Valor Global R$ 222.906,50. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.**

Moreno, 09 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Mário Souza Falcão
Código Identificador:79F9567A

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE - 2016

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE** vem RETIFICAR o Edital de Convocação da 2ª Reunião Ordinária dos Representantes Legais dos Municípios integrantes do Consórcio CONIAPE, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2016, para dele fazer constar as alterações abaixo indicada:

Onde se lê na ordem do dia:

Dia: Quinta-feira;
Data:05 de maio de 2016;
Local: Sede Administrativa do CONIAPE
Endereço: Rua Doutor Aubiérgio Tavares Prestelo, nº60 – Bairro Indianópolis – Caruaru/PE
Horário:14hs.

Leia-se:

Dia: Segunda-feira;
Data:23 de maio de 2016;
Local: Auditório da sede da Superintendência da Caixa Econômica Federal
Endereço: Rua Professor Lourival Volanova, 1001, Bairro Universitário – Caruaru/PE

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Horário:10 horas.

Onde se lê nos Objetivos:
1 –Deliberação para a contratação de empresa especializada para gestão integral do Parque de Iluminação Pública e de serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública nas praças, logradouros e demais espaços públicos dos municípios consorciados;
2 –Programa de restauração de estradas.

Leia-se:
1 – Tratar de assuntos pertinentes à contratação da empresa vencedora do Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública n.º 001/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para gestão integral do Parque de Iluminação Pública e de serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública nas praças, logradouros e demais espaços públicos dos municípios consorciados e demais assuntos atinentes ao tema;
2 –Assinatura da Declaração de Interesse do Programa Consorcial de Gestão de Iluminação Pública;
3 – Aprovação do Programa Consorcial de Infraestrutura e Mobilidade.

Caruaru/PE, 05de maio de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito de Taquaritinga do Norte
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:28C5E064

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Nomear a advogada DULCINÉA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA para a função decoordenadora da coordenadoria jurídica DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, VIII do Estatuto deste Consórcio,
RESOLVE:
Art. 1º.Nomear a advogada **DULCINÉA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA**, inscrita na OAB/PE nº 36.279, no CPF sob o nº 012.305.914-35 e RG nº 6.606.381-SDS/PE, para a função de **coordenadoradaCOORDENADORIA JURÍDICA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.**
Art. 2º. A servidora ora nomeada acompanhará todos os atos do referido núcleo, elaborando pareceres jurídicos, bem como defesas e acompanhamentos de ações judiciais dos entes federativos consorciados.
Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria 21/2014.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Caruaru/PE, 02 de maio de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Presidente do CONIAPE

Art. 10. Compete ao Presidente: (...)
VIII. Contratar pessoal administrativo de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:0889810D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ONDE SE LÊ 003/2016 LEIA-SE 002/2016.

PREGÃO PRESENCIAL RP N° 002/2016-REPETIÇÃO
A prefeitura municipal de Agrestina, em face do resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL RP N° 002/2016 - REPETIÇÃO resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de expediente, Empresas vencedoras ZL COMÉRCIAL LTDA, CNPJ n° 05.946.524/0001-93 nos itens:
Item 4 R$ 19,00; Item 5 R$ 4,00; Item 6 R$ 5,00;
Item 7 R$ 0,20; Item 8 R$ 3,50; Item 9 R$ 0,90;
Item 10 R$ 0,50; Item 11 R$ 7,00; Item 12 R$ 5,50;
Item 13 R$ 33,00; Item 14 R$ 9,00; Item 15 R$ 0,50;
Item 16 R$ 0,70; Item17 R$ 14,50; Item 18 R$ 4,20;
Item 19 R$ 0,90; Item 20 R$ 49,00; Item 21 R$ 18,00;
Item 22 R$ 12,00; Item 23 R$ 1,10; Item 24 R$ 6,50;
Item 25 R$ 26,00; Item 26 R$ 26,00; Item 27 R$ 26,00;
Item 28 R$ 1,80; Item 29 R$ 5,50; Item 30 R$ 0,40;
Item 31 R$ 0,90; Item 32 R$ 2,80; Item 33 R$ 1,00;
Item 34 R$ 2,60; Item 35 R$ 1,50; Item 36 R$ 1,50;
Item 37 R$ 2,50; Item 38 R$ 2,50; Item 39 R$ 1,13;
Item 40 R$ 1,07; Item 41 R$ 1,46; Item 42 R$ 7,00;
Item 43 R$ 13,00; Item 44 R$ 1,50; Item 45 R$ 12,00;
Item 46 R$ 9,00; Item 47 R$ 100,00; Item 48 R$ 1,70;
Item 49 R$ 14,00; Item 50 R$ 0,06; Item 51 R$ 0,25;
Item 52 R$ 0,30; Item 53 R$ 0,45; Item 55 R$ 60,00;
Item 57 R$ 2,00; Item 58 R$ 39,00; Item 59 R$ 1,20;
Item 60 R$ 9,00; Item 61 R$ 3,30; Item 62 R$ 13,00;
Item 63 R$ 2,90; Item 64 R$ 13,50; Item 65 R$ 1,00;
Item 66 R$ 7,10; Item 67 R$ 130,00; Item 68 R$ 34,00;
Item 69 R$ 29,00; Item 70 R$ 18,00; Item 71 R$ 100,00;
Item 72 R$ 29,00; Item 73 R$ 10,50; Item 74 R$ 4,40;
Item 75 R$ 9,00; Item 76 R$ 8,50; Item 77 R$ 7,50;
Item 78 R$ 10,60 Item 79 R$ 8,00; Item 80 0,25 R$;
Item 81 R$ 7,00; Item 82 R$ 7,00; Item 83 R$ 7,00;
Item 84 R$ 24,00; Item 85 R$ 10,50; Item 86 R$ 10,50;
Item 87 R$ 6,50; Item 88 R$ 11,00; Item 89 R$ 30,50;
Item 90 R$ 0,80; Item 91 R$ 4,40; Item 92 R$ 0,65;
Item 93 R$ 32,00; Item 94 R$ 25,00; Item 95 R$ 0,80;
Item 96 R$ 0,80; Item 97 R$ 13,50; Item 98 R$ 15,50;
Item 99 R$ 20,00; Item 100 R$ 0,80; Item 101 R$ 10,00;
Item 102 R$; 0,80 Item 103 R$ 0,55; Item 104 R$ 220,00;
Item 105 R$ 8,00; Item 106 R$ 10,50; Item 107 R$ 35,00;
Item 108 R$ 35,00; Item 109 R$; 11,50 Item 110 R$ 1,05;
Item 111 R$ 2,40; Item 112 R$ 15,00; Item 113 R$ 1,40;
Item 114 R$ 1,50; Item 115 R$ 8,50; Item 116 R$ 2,40;
Item 117 R$ 2,00; Item 118 R$ 20,50; Item 119 R$ 59,00;
Item 120 R$ 1,50; Item 121 R$ 2,00; Item 122 R$ 2,30;
Item 123 R$ 2,30; Item 124 R$ 2,30; Item 125 R$ 22,00;
Item 126 R$ 15,00; Item 127 R$ 14,50 Item 128 R$ 3,00;
Item 129 R$ 8,00; Item 130 R$ 7,00; Item 131 R$ 5,50;
Item 132 R$ 13,00; Item 133 R$ 3,00; Item 134 R$ 0,90;
Item 135 R$ 0,90; Item 136 R$ 0,90; Item 137 R$ 5,50;
Item 138 R$ 0,55; Item 139 R$ 6,00; Item 140 R$ 2,40;
Item 141 R$ 2,50; Item 142 R$ 1,70; Item 143 R$ 59,00;
Item 144 R$ 23,00; Item 145 R$ 5,50 e
QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 21.352.647/0001-52 nos itens:
Item 1 R$ 50,00; Item 2 R$ 46,20; Item 3 R$ 22,57 e
Item 66 R$ 7,10.
ONDE SE LÊ: Vigência: de 19/10/2015 a 19/10/2016
LEIA-SE Vigência: de 25/03/2016 a 24/03/2017. Informações: Sala da CPL, no endereço sito à Rua Capitão Manoel Matulino, 21, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 25 de março de 2016.

FERNANDO GONÇALVES CABRAL
Pregoeiro

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Fernando Gonçalves Cabral
Código Identificador:070827D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2016 - CONTRATO Nº 004/2014/FMAS

-Processo Nº 004/2014/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2014.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 004/2014/FMAS.
-Contratado: JAILZA MORAES NUNES ME.
-CNPJ/MF nº 02.762.625/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 905.760,00 (novecentos e cinco mil setecentos e sessenta reais).
-Termo Aditivo Nº: 004.
-Prazo inicial: 12 (doze) meses.
-Prazo acrescido: 30 (trinta) dias.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2016.

VERA LUCIA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7618BF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2016 - PROCESSO Nº 024/2014/PMA

-Processo Nº: 024/2014/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 008/2014
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Construção de Praça Pública na Rua Professor José Pereira de Melo, Centro, Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 027/2014/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
-CNPJ Nº 07.353.785/0001-25.
-Valor Contratado: R$ 209.226,16 (duzentos e nove mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).
-Termo Aditivo Nº: 003.
-Prazo inicial: 180 (cento e oitenta) dias.
-Prazo acrescido: 120 (cento e vinte) dias.

Alagoinha - PE, 08 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0CEA62AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2016/FMS

-Processo Nº: 004/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 368.700,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).
Após o processamento do Pregão Nº 004/2016, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05, foi declarada vencedora dos itens nº 01 e 02, com o valor global R$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais); e, J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0002-35, foi declarada vencedora do item nº 03, com o valor global R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone/fax: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 28 de Abril de 2016.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:88A99FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2016/FMS

-Processo Nº: 004/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 006/2016/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05
-Valor Contratado: R$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.
-Vigência: 29/04/2016 à 31/12/2016.

Alagoinha - PE, 29 de Abril de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:B81A2BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2016/FMS

-Processo Nº: 004/2016/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 007/2016/FMS.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA - CNPJ/MF nº 08.072.308/0002-35.
-Valor Contratado: R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 03.
-Vigência: 29/04/2016 à 31/12/2016.

Alagoinha - PE, 29 de Abril de 2016.

VERA NEIDE DE CARVALHO GALINDO
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:FB02C9F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016/PMA

-Processo Nº: 002/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2016.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Educação.
-Contrato Nº: 001/2016/PMA.
-Contratado: BETA SOLUTION COMERCIO ELETRO ELETRONICO LTDA ME.
-CNPJ Nº 11.028.345/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 12.819,20 (doze mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 08, 13, 14, 17 e 18.

Alagoinha - PE, 29 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2C76FADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016/PMA

-Processo Nº: 002/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2016.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Educação.
-Contrato Nº: 002/2016/PMA.
-Contratado: JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI – EPP.
-CNPJ Nº 02.762.625/0001-16.
-Valor Contratado: R$ 30.441,20 (trinta mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 07, 09, 11, 15, 16 e 19.

Alagoinha - PE, 29 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:9AC63CBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016/PMA

-Processo Nº: 002/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 001/2016.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza destinados a Secretaria Municipal de Educação.
-Contrato Nº: 003/2016/PMA.
-Contratado: N L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
-CNPJ Nº 22.574.409/0001-54.
-Valor Contratado: R$ 49.172,00 (quarenta e nove mil cento e setenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 12 e 20.

Alagoinha - PE, 29 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:828C172D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016/PMA

-Processo Nº: 003/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2016.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, e das Secretarias Municipais.
-Contrato Nº: 004/2016/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
-Valor Contratado: R$ 589.446,00 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 02.

Alagoinha - PE, 29 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:16CABCFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016/PMA

-Processo Nº: 003/2016/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2016.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, e das Secretarias Municipais.
-Contrato Nº: 005/2016/PMA.
-Contratado: J A D ARAUJO & CIA.
-CNPJ/MF nº 08.072.308/0002-35.
-Valor Contratado: R$ 397.800,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 03.

Alagoinha - PE, 29 de Abril de 2016.

MAURILIO DE ALMEIDA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7CBE6C79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2016; TOMADA DE PREÇOS 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

NAUREZA: SERVIÇOS
OBJETO: contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Araripina, conforme

especificações e quantitativos constante no projeto básico, anexo I as este Edital. Valor Total Estimado, R$ 71.160,00 (setenta e um mil e cento e sessenta reais) Apresentação das propostas/habilitação: 25 de maio de 2016 **às 09h:00min**: MAIORES INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Araripina, rua Josafá Soares, SN, (87)38731435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina, 09 de maio de 2016

LUIZ ANTONIO DELMONDES
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:6154C4BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – FMS

Processo Licitatório nº 004/2016 – FMS. Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à Ampliação do Hospital Municipal Eulina Silva Lócio de Alencar, na sede do Município de Bodocó. ***Sessão: 25/05/2016, às 9:00 horas***. Valor Máximo Aceitável, ***R$ 599.996,67 (quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).*** Edital e demais informações na sede da Prefeitura, sito na Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, Bodocó (PE). Fone/Fax: 0**87-3878-1156, e/ou pelo site: http://www.bodoco.pe.gov.br.

Bodocó (PE), 06/05/2016.

FRANCISCO EDIMILSON DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:B20F3840

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 109/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I – EXONERAR a Sra. ELAINE VIRGINIA DE SOUZA VASCONCELOS do Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, provimento em comissão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0531D24F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 110/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr JOSÉ NATAL DE OLIVEIRA do Cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, provimento em comissão na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1° de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:63DC24EA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 111/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ELIZÂNGELA MARIA DE ANDRADE, para ocupar o Cargo de CORDENADORA PEDAGOGICA, dentro do provimento em comissão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D7BA04E5

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 112/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MILLANIA ISABELA DE FRANÇA PEREIRA, para ocupar o Cargo de CORDENADORA PEDAGOGICA, dentro do provimento em comissão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:5B3D879E

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 113/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARILENE MARIA DA SILVA, para ocupar o Cargo de CORDENADORA PEDAGOGICA, dentro do provimento em comissão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:97B237E3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 114/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. NAYANY DA COSTA E SILVA, para ocupar o Cargo de CORDENADORA PEDAGOGICA, dentro do provimento em comissão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:F5AAF73A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 115/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. AMANDA GOMES CAMPOS FERREIRA, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, dentro do provimento em comissão na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:0018A9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº. 116/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. GÉSSICA VANESSA DA COSTA TAVARES, para ocupar o Cargo de ASSESSORA DE APOIO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA, dentro do provimento em comissão na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Poder Executivo;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 01 de abril de 2016.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em **19 de Abril de 2016.**

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:562ACCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0118/2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder Abono Permanência***, correspondente ao valor da sua contribuição previdenciária, à Sra. ***MARIA AUXILIADORA DA COSTA BATISTA***, matrícula nº. 151, inscrita no CPF sob o nº 687.343.874-04, com fundamento no art. 38 da Lei Municipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 02 de maio de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria GP nº 0118**, de 02 de maio de 2016, a qual concedeu Abono Permanência à Sra. ***MARIA AUXILIADORA DA COSTA BATISTA***, matrícula nº. 151, inscrita no CPF sob o nº 687.343.874-04, correspondente ao valor da sua contribuição previdenciária, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, em 02 de maio de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 02 de maio de 2016.

_____

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:CC57C48A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0119/2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º ***Conceder Abono Permanência***, correspondente ao valor da sua contribuição previdenciária, à Sra. ***MARIA HELENA DE JESUS LIMA SILVA***, matrícula nº. 196, inscrita no CPF sob o nº 507.843.314-72, com fundamento no art. 38 da Lei Municipal nº 838, 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de Bom Jardim.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 02 de maio de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria GP nº 0119, de 02 de maio de 2016, a qual concedeu Abono Permanência à Sra. ***MARIA HELENA DE JESUS LIMA SILVA***, matrícula nº. 196, inscrita no CPF sob o nº 507.843.314-72, correspondente ao valor da sua contribuição previdenciária, foi publicada no Quadro de avisos, na sede da Prefeitura Municipal do Bom Jardim, em 02 de maio de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 02 de maio de 2016.

_____

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:28A8D217

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
PORTARIA GP Nº 0120/2016

O Prefeito do Município de Bom Jardim, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 838, de 30.11.2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder Aposentadoria por idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, a Sra. ***TEREZINHA BARROS GOMES DA SILVA***, matrícula 327, portadora

da Cédula de Identidade nº 1.898.851 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 186.370.194-04, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SA1-1C, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, com fundamento no art. 40, § 1º. III, b, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 838/2005, que reestruturou o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Bom Jardim – FUMAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Bom Jardim, 02 de maio de 2016.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria GP nº 0120/2016**, que concedeu Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora pública municipal, a Sra. ***TEREZINHA BARROS GOMES DA SILVA***, matrícula 327, portadora da Cédula de Identidade nº 1.898.851 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 186.370.194-04, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais SA1-1B, lotada na Secretaria de Educação, desta Municipalidade, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em 02 de maio de 2016, pelo prazo previsto em Lei.

Bom Jardim, 02 de maio de 2016

_____

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:B3720F56

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2016
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016
OBJETO NAT.: OBRA
VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS A: R$ 459.871,07 (-
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço de Reforma e Ampliação de 03 (três) Escolas e Serviços Complementares de 03 (três) Escolas Municipais da Zona Rural do Município do Bom Jardim. Área de Construção do LOTE I: 423,06 m² e Área de Construção do LOTE II: 447,30 m². Data e hora de abertura: 25/05/2016 às 09:00 horas. **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:00 h ou pelo email: cpl.bomjardim@hotmail.com.

ROBSON BEZERRA CABRAL
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:D3154810

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 05 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre procedimentos e prazos relativos ao cancelamento de restos a pagar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e com base nos arts. 36 e 37, da Lei Federal nº 4.320/1964; bem como as atribuições que a Lei Orgânica Municipal lhe confere;

CONSIDERANDO o último ano de mandato de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a necessidade de assegurar a legitimidade do passivo pelo município de Brejo da Madre de Deus;

CONSIDERANDO o cumprimento de assegurar às informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade com vistas à tomada de decisão,

DECRETA:

Art. 1º As despesas inscritas em restos a pagar até 2012 e não pagas até 30 de abril de 2016, poderão ser integralmente anuladas pelo Departamento de Contabilidade a partir desta data.
Parágrafo único. A anulação dos restos a pagar até 2015 e não pagas até 30 de abril de 2016, deverá ser realizada manualmente pelo setor contábil da Prefeitura na hipótese de ter ocorrido erro na inscrição, fato posterior que inviabilize o pagamento ou no caso de prescrição quinquenal dos restos a pagar a partir do exercício de 2011.
Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no caput deste artigo será atendido à conta de dotação orçamentária constante na lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.
Art. 3° Fica o setor contábil da municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus/PE, 05 de maio de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:6446177E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O prefeito do município de Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2012, RESOLVE:
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2012, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 17, § 1.º da Lei Municipal 018/1993, na sede da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, situada na Praça Vereador Abel de Freitas s/n- Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, junto a Secretaria de Administração, a fim de Apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2012.
Caso os candidatos abaixo relacionados deixarem de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Cargo: **Agente Administrativo (Fazenda Nova)**
Nome: DEYBESON JUCELIO DA SILVA
Nome: GESSICA PATRICIA DE AMORIM NASCIMENTO
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde (Fazenda Nova)**
Nome: MARIA JULIANA DE SOUZA
Cargo: **Agente Comunitário de Saúde (Sede)**
Nome: ADRIANO DE ARAUJO MARINHO
Nome: JAFIA DA SILVA FREITAS
Nome: EDIVANIA VIEIRA DO NASCIMENTO

Brejo da Madre de Deus, em 06 de maio de 2016

JOSE EDSON DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:18ED7EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 80/2016

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Considerando a CI nº323/2016 de 06.04.2016,
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60, ENILSON GERSON VIEIRA JUNIOR** mat. **nº 030.789,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de Abril de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:1AEA5B9A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 081/2016

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, Considerando a CI nº324/2016 de 06.04.2016,
RESOLVE;
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO ao **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA 12X60, EBESON XAVIER DE PAULA** mat. **nº 030.786,** com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, por 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 05 de Abril de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:23D7F3EF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 086/2016

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando o Processo nº 20.016 SEARH de 27/04/2016
RESOLVE;
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA BARRETO**, **matricula nº 32.573** do cargo de **ASS. ADM MUNICIPAL II**, lotada na Secretaria Municipal de Programa Sociais – **SMPROS,** nos termos estabelecido no Inciso I, do Artigo 82 da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de abril de 2016.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:27AB398F

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 008/2016

Ementa: Convocação dos aprovados em cadastro de reserva na seleção simplificada 001/2016-SME.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a homoligação publicado em 24/03/2016 no Diário Oficial, Portaria nº 08/2016 – SME e CI nº 193/2016 ,

RESOLVE;

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em cadastro de reserva na seleção simplificada nº 001/2016 – SME para assinatura do contrato na Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no Centro Administrativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho - CAM;
Data: 10/05/2016 das 08:00 as 14:00 horas, nos CARGOS;

Professor para Educação Infantil:
SUELY CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS
FLÁVIA REGINA DE MOURA SANTOS
ROSILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA
SHEYLA SIQUEIRA CAMPOS
MARIA JOSÉ DA SILVA MARTINS
RONILDA MARIA DA SILVA
SHEILA VIEIRA LEITE DE SOUZA
PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS
LYGIA SANTANA DE OLIVEIRA VALENTE
LUCIENE CABRAL DA SILVA
MARIA JOSE DA SILVA FILHA
MAURISA MARIA DA SILVA
ILMA MARIA DA SILVA
ROSILENE MARIA DE SANTANA SANTOS
MARIA TEREZINHA SILVA DE MOURA
ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA
SEVERINA FRANCISCA DE LIMA
ANA FLÁVIA RODRIGUES PASSOS DO NASCIMENTO
ROSIVANE DE ARAÚJO SANTANA
ZIZEL LUCAS DOS SANTOS
MARIA JOSIANE DA SILVA
VANIA MARIA SILVA DE LIMA
KESIA BETANIA DE MOURA SILVA
ANA FLAVIA MELO DE ALBUQUERQUE GOMES
MARIA MARGARIDA FERREIRA

Professor para Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
ANGELA CRISTINA DE ARAÚJO
CARLOS EDUARDO DE LIMA FEITOSA
ALDERLEI DE FÁTIMA PEREIRA DE SIQUEIRA BARROS
ROBERIA GONÇALVES DOS SANTOS
RANUSIA LUIZ RODRIGUES ACIOLI
RÕSANGELA REGIS DE LIMA
CLAUDIONE DOS SANTOS SILVA
MARIA APARECIDA GOMES DA COSTA BEZERRA
ANDREA MARIA DE MELO SOUZA
ADNA MARIA DA SILVA
JAQUELINE MARIA NUNIS JULIAO
MARIA DJANE DA SILVA SANTOS
EDIVANIO ANTONIO DE SOUZA
JACIARA MARIA DA SILVA
LÊDA MARIA GUERRA
ANA PATRICIA LINS ARAGÃO
MANOELA SIMPLICIO DA SILVA
MARIA ELENA GOMES DA COSTA
GEANE CARLA GOMES DA SILVA SANTOS
CRISTIANE FRANCISCA DE PAULA LINS
ROSANGELA PEREIRA BAZANTE
SANDRA SOUZA DIAS
EDIJANE FEIJÓ DE MELO
VITALINA ALDELINA LOPES
JOSEFA FLAVIA DE OLIVEIRA SILVA
VALQUIRIA DE OLIVEIRA ARAÚO
ANA LUCIA MELO DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DOS SANTOS

JOSEANE MARIA DA SILVA
SULAMITA DA COSTA RAMOS
PATRICIA DA SILVA AMARAL
ANDRESA KAROLINE BARBOSA DA SILVA ABREU
FERNANDA GRACIELE SIVA NEVES
MARIA BETANIA DOS SANTOS LIMA
GLEYSIANE NASCIMENTO DA SILVA
EDNALVA SANTANA ANDRADE
MARIA JOSÉ DE SOUZA
ADEMILSA MARIA DA SILVA
MARIA JOSÉ DE LIMA
ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA
JANECY MARCIA DA SILVA
JANAINA MARIA DE SANTANA
JOSEFA RITA DA SILVA
ROSANGELA NEVES DO NASCIMENTO
ANDRESA DE LIMA XIMENES
MARIA CLEONICE DA SILVA SANTANA
CLAUDIA MARIA FERREIRA DE LIMA
ADELIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA
MONIQUE PEREIRA DA SILVA
AÍRES BEZERRA DE LIMA LUCAS
SEVERINA ARRUDA DOS SANTOS
MARIA DELUCE GOMES DE SÁ

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (LINGUA PORTUGUESA);
CASSIA FABIANA DOS SANTOS CAVALCANTE
TACIANA CASSIA ANDRADE DE SOUZA
CÍNTIA MARIA RODRUIGUES SILVA DE OLIVEIRA
ANA RIBEIRO DE AQUINO
LUCIANA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO
FRANCISCLEIDE DE ARAÚJO SANTOS
ADRIANA FRANCISCA PIMENTEL BEZERRA
MARIA ANUCIADA SOUZA DA SILVA
VERA LÚCIA SILVA
MARIA SUELY BALBINA DA SILVA
ADEILTON FERREIRA BARROS
VALÉRIA MARIA DE BARROS SANTOS
IVONEIDE MARIA FERREIRA
VANDERLEIA CAMILO DE SOUZA
LUCIANA DE SANTANA GUIMARES
WELLINGTON OLÍMPIO PEDROSA
LUCICLEIDE SEVERINA DA SILVA
MÔNICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS
IVANICE DOS SANTOS TOMAZ
WELLINGTON GOMES DA SILVA
LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA JÚNIOR

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (HISTÓRIA);
NECY TAVARES COSTA DE ARAÚJO
MARIA BATANIA DOS SANTOS
ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS
ROSELANDIA TAVARES COSTA DE FRANÇA
GUSTAVO ADRÉ BARBOSA ARRUDA
ANTONIO FÉLIX DE CARVALHO FILHO

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (CIÊNCIAS);
MARCIO ANTONIO DE LIMA
DANIELA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE
ANDRESA CAROLINA DA SILVA
PRISCILA KARLA DE SOUZA
PATRICIA CARVALHO TORRES
GILVAN TENORIO DOS SANTOS GLIBSON
ISAIAS JOSÉ AMARINS
FLAVIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA
SIMONE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (EDUCAÇÃO FÍSICA);
ÁDRIA BIANCA CORREIA SANTOS
MAGALY NASCIMENTO DOS SANTOS
CAMILA DE SOUZA LIMA

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (LINGUA INGLESA);
LEDA MARIA DE MENEZES
GENTILLE GARSEN DA SILVA
HERICK HENRIQUE LEAO DE AMORIM
KENATE CARLOS DE LIMA
MÁRCIO TAVARES CAMPOS

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (LINGUA ESPANHOLA);
PRISCILA MAGDA GONÇALVES ANELMO
MARCIA PAULINO NICOLAU
JOSÉ SILVANO DA SILVA
OSMAR ALVES DE OLIVEIRA
LEONILDO FRANCISCO GOMES

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (GEOGRAFIA);
JULIANA LIRA DA SILVA
ARIADNY ARAUJO GOMES
ROBERTO WILLIAM GAZANEZ DA SILVA
ANA MARIA ANSELMO DA SILVA
MARIA JULIANA DA SILVA BEZERRA
AUGUSTO CESAR DOS SANTO S CABRAL

Professor para Ensino Fundamental – Anos finais (MATEMÁTICA);
SANDRA RIBEIRO COSTA
MARCIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA SANTIAGO
NATALI DE SOUZA HOLANDA
WINDSON BRAINER LEITE
DIOGENES IVSON DA SILVA RUFINO
SUZANA KELLY DA SILVA
EURIDEA MARIA FERREIRA DE PAULA
AMARO EDMILSON DE ANDRADE MONTEIRO
LUCIMELO FEITOSA DE ALMEIDA
KARINA SEABRA DA COSTA
INERJAIM TORRES DE ARAUJO
BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO
HUDSON MARCELINO TAVARES
GENILZA MARIA PEREIRA
MARY TEREZINHA LINS
WALTER JOSE LIRA DE LACERDA
PABLO ANTONIO DE LIMA ESCOBAR
DAVID RODRIGO DE SANTANA MARCIAL
JOAQUIM KLEBER MARQUES DE SANA
NADJANE RAMOS DO NASCIMENTO
SAULO NUNNES DA COSTA
ANTONIO GOMES NOVAES DA SILVA

Instrutor de Teoria Musical com Especialidade em Clarinete;
MARIA HELENA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:54F7F9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE TIPO: RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento do recurso Administrativo da Concorrência Nº 006/PMCSA-SMDS/2015 - Processo Nº 078/PMCSA-SMDS/2015.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 0078/PMCSA-SMSA/2015 – CONCORRÊNCIA N° 006/PMCSA-SMDS/2015 SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS QUE RECEBERÃO A DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE 72 (SETENTA E DUAS) VAGAS PARA PESSOAS FÍSICAS, SENDO 4 (QUATRO) VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL, POR TAXI, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL.

Reuniu-se a 1ª Comissão Permanente de Licitação do Cabo de Santo Agostinho, para proceder, conforme §§ 3º e 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, análise e julgamento dos recursos administrativos impetrados contra a decisão da 1ª Comissão Permanente de Licitação, no que diz respeito ao julgamento da documentação de habilitação, referente à Concorrência nº 006/PMCSA-SMDS/2015, recebidos tempestivamente, conforme estabelece a legislação vigente.

Considerando que alguns dos impetrantes usaram no texto da sua peça recursal o fato de que em sua documentação original apresentada, estava a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange também os tributos relativos à Previdência Social e, que a certidão comprovaria a regularidade com o INSS. Ora a certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, tem por finalidade informar se a pessoa jurídica ou a pessoa física **possuem débitos** com aquelas instituições – SRF, PGFN e INSS –, e não tem a finalidade de tratar sobre a regularidade do contribuinte pessoa física com a Previdência Social – INSS;

Considerando ainda, outro esclarecimento fundamental para as decisões tomadas pelos membros da 1ª Comissão Permanente de Licitação – 1ª CPL, o fato de que em momento algum dentro do prazo de publicidade do sobredito certame licitatório, os membros desta 1ª CPL se manifestaram sobre qualquer tipo de uso de endereço residencial ou não, conforme alegação de alguns dos impetrantes em suas peças recursais;

Isto posto passamos a análise das peças recursais dos candidatos que optaram pela interposição do recurso administrativo.

Nº DO CPF	NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
887.719.464-20	GLAYDSON GOMES MORAIS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
373.279.094-00	NILSON SIMÕES CHAVES	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
621.396.224-72	ANTONIO LAURIANO DA SILVA FILHO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço a situação foi regularizada.		
795.062.404-34	JOSÉ LUIS DA SILVA SANTOS	Ok
Decisão revista a partir de diligência realizada no endereço informado.		
074.519.224-64	EVERTON DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
363.553.484-68	EDILENE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "f", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A licitante não apresentou a Certidão Municipal válida em 17.11.2015.		
555.761.764-72	GENIVALDO DE FARIAS LEITE	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", e apresentou o exigido na alínea "f" vencida, do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto à Certidão Municipal não a apresentou válida em 17.11.2015.		
119.046.034-32	DIEGO WILLAMS FERREIRA DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a declaração de forma correta.		
244.413.334-04	GIOVANNI DA SILVA PINTO MARQUES	Ok.
Decisão revista a partir da documentação apresentada. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
033.553.914-92	CASSIANO JOSE DE SANTANA	Ok.
Decisão revista. A situação de endereço foi regularizada.		
008.809.334-45	CÍCERO DE LIMA JUNIOR	Ok.
Decisão revista a partir da documentação apresentada. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
034.489.634-02	JOSÉ ULISSES DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – na diligência não conseguiu comprovar o novo endereço apresentado.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço, foi realizada diligência e o novo endereço não foi encontrado.		
024.757.524-08	GARNIER NEM DO NASCIMENTO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço, a situação foi regularizada.		
394.252.404-00	PEDRO LOPES DA SILVA NETO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "b", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. O licitante não apresentou a quitação eleitoral.		
793.755.614-53	JOSÉ MAURÍLIO DE SOUZA BEZERRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
045.693.384-02	EDIVALDO PEDRO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto à alínea "l", regularizou a situação apresentando a declaração assinada e assinalada.		
696.528.134-00	MÁRCIA CANDIDO DE LIMA	Ok.
Decisão revista a partir da documentação apresentada. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
431.651.764-34	REGINALDO SEVERINO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
010.608.714-24	MARCOS ALEXANDRO DIAS DA SILVA	Ok.
Decisão revista a partir da documentação apresentada. Apresentou a declaração de forma correta.		
243.991.594-72	JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
960.515.314-91	ALEXANDRO MORAES DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 - não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
A decisão está mantida. Não apresentou qualquer documento que comprovasse a sua regularidade em 17.11.2016. A certidão negativa da SRF não trata de regularidade de situação junto ao INSS. Quanto ao CIM não juntou qualquer documento que comprovasse ter o documento.		
773.137.984-15	MARIÉRISTON FREITAS DE SOUZA	Ok.
Decisão revista a partir da documentação apresentada. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
011.727.814-94	ALDEMBERGUE RICARDO PEREIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida, não apresentou documento que mostre a sua regularidade junto ao INSS, em 17.11.2015. Quanto ao CIM o licitante regularizou a situação.		
039.745.044-35	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
643.828.504-87	CLAUDECIO DE JESUS SILVA	Ok.
Decisão revista a partir da documentação apresentada. Apresentou a declaração de forma correta.		
058.718.074-96	MARCOS PEREIRA DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital;
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Não apresentou o CIM, como exigido no edital.		
146.055.114-15	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
610.346.304-15	JOSÉ MARIO DE SOUZA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
036.498.994-77	JESAIAS DE FRANÇA DE SOUZA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "f" (VENCIDA), do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. A Certidão Municipal apresentada não se reporta à data da sessão em 17.11.15.		
192.031.103-30	JOSUÉ JOAQUIM DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a carta de concessão da aposentadoria, expedida pelo INSS.		
217.345.184-72	JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
310.619.314-04	JOSENILDO VALENTIM RAMOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "f" (VENCIDA), do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Municipal apresentada não se reporta à data da sessão em 17.11.2015.		
246.633.874-20	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da		

União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço a situação foi regularizada.		
891.969.294-72	EDSON NUNES DE BRITO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao CIM não juntou qualquer documento que comprovasse ter o documento.		
099.075.974-14	FILIPE KAIQUE DE LIMA RAMOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
173.755.174-87	JOÃO VICENTE DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "h", do item 8.1 do edital. (apresentou como comprovação apenas a última folha do contrato de locação, sem qualquer referência de endereço e do proprietário do imóvel).
Decisão mantida. O licitante não apresentou documento novo, e na diligência realizada no novo endereço apontado pelo interessado, foi informado que aquele endereço era apenas para correspondência e que ele não residia no local. Quanto ao CIM o interessado também não o apresentou.		
822.422.164-49	JOSÉ IVONILDO LOURENÇO MATIAS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "h", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. Na diligência realizada o novo endereço não foi encontrado.		
030.376.694-89	LUIZ CARLOS DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; 2 – não cumpriu o exigido na alínea "f", do item 8.1 do edital; e 3 – não cumpriu o exigido na alínea "k", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Não apresentou qualquer novo documento.		
440.379.614-15	CARLOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a imagem do cadastro mercantil.		
449.294.474-53	CLÁUDIO JOAQUIM DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao CIM, não foi apresentado.		
041.559.744-79	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS LIMA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação quanto ao CIM, quanto a alínea "l", e, quanto ao novo endereço informado.		
011.767.954-22	ROGÉRIO COSMO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
363.399.034-87	MARCELO FERNANDO MONTE GONÇALVES	Ok.
Decisão revista. A situação de endereço foi regularizada.		
824.629.764-34	ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação com o endereço.		
038.915.524-16	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
038.735.564-21	SAMUEL JOSÉ DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
215.341.874-72	OTÁVIO COSTA DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "h", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. Em diligência realizada, o novo endereço informado pelo licitante não foi encontrado.		
822.448.804-78	JUSTINIANO CORDEIRO DO NASCIMENTO	Ok.
Decisão revista. Apresentou a imagem do cadastro mercantil.		
046.190.624-48	GILDO LAURENTINO MONTEIRO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
328.945.544-00	RONALDO JOSÉ DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		
194.039.254-34	MANOEL DAMIÃO FERREIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "b", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. O licitante não apresentou a quitação eleitoral.		
013.629.774-97	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		
502.504.934-20	JOSÉ DIAS CAVALCANTI	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação junto ao INSS. Regularizou a situação de endereço.		
034.994.794-51	JONATHAN DA SILVA SANTOS	1 – não cumpriu a alínea "h", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. Foi realizada diligência e o novo endereço não foi encontrado.		
666.253.004-20	JOSÉ MAURO FLORÊNCIO GONÇALVES	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		
225.065.434-49	IRAN LUIZ DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
082.096.704-17	JONAS KENEDI FERREIRA DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
932.589.924-87	MÁRCIO ANGÉLICO DE AMORIM	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao CIM não apresentou.		
046.253.776-50	CLAUDEMIR JOSÉ PRIMO	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		
822.458.004-00	EDINALDO SEVERINO DOS SANTOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "f", do item 8.1 do edital (apresentou VENCIDA).
Decisão mantida. Quando à Certidão Municipal, o pleito e a documentação apresentada pelo licitante foram encaminhados à SEFA, que se manifestou através da CI Nº 074/2016 de 19.04.16, informando que o último pedido feito pelo licitante para emissão da Certidão Municipal foi em 20.11.2015, de modo que não procede o pedido do licitante. Quanto ao descumprimento da alínea "e" do item 8.1 do edital, o licitante não se manifestou.		

3 - DECISÃO

Ante todo o acima exposto, esta 1ª CPL RESOLVE acatar integralmente algumas manifestações recursais, parcialmente outras manifestações recursais, e não acatar algumas outras. Segue abaixo a exposição clara das decisões desta Comissão.

3.1 RECURSOS ACATADOS INTEGRALMENTE:

Nº DO CPF	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
795.062.404-34	JOSÉ LUIS DA SILVA SANTOS	Ok
Decisão revista. Regularizou a situação do novo endereço informado.		
119.046.034-32	DIEGO WILLAMS FERREIRA DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a declaração de forma correta.		
244.413.334-04	GIOVANNI DA SILVA PINTO MARQUES	Ok.
Decisão revista. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
033.553.914-92	CASSIANO JOSE DE SANTANA	Ok.
Decisão revista. A situação de endereço foi regularizada.		
008.809.334-45	CÍCERO DE LIMA JUNIOR	Ok.
Decisão revista. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
696.528.134-00	MÁRCIA CANDIDO DE LIMA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
010.608.714-24	MARCOS ALEXANDRO DIAS DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a declaração de forma correta.		
773.137.984-15	MARIÉRISTON FREITAS DE SOUZA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a sua situação junto ao INSS.		
643.828.504-87	CLAUDECIO DE JESUS SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a declaração de forma correta.		
192.031.103-30	JOSUÉ JOAQUIM DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a carta de concessão da aposentadoria, expedida pelo INSS.		
440.379.614-15	CARLOS ANTONIO MARTINS DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Apresentou a imagem do cadastro mercantil.		
041.559.744-79	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS LIMA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação quanto ao CIM, quanto a alínea "l", e, quanto ao novo endereço informado.		
363.399.034-87	MARCELO FERNANDO MONTE GONÇALVES	Ok.
Decisão revista. A situação de endereço foi regularizada.		
824.629.764-34	ISAIAS JOSÉ DOS SANTOS	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação com o endereço.		
822.448.804-78	JUSTINIANO CORDEIRO DO NASCIMENTO	Ok.
Decisão revista. Apresentou a imagem do cadastro mercantil.		
328.945.544-00	RONALDO JOSÉ DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		
013.629.774-97	JOSÉ MESSIAS DA SILVA	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		
502.504.934-20	JOSÉ DIAS CAVALCANTI	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação junto ao INSS. Regularizou a situação de endereço.		
666.253.004-20	JOSÉ MAURO FLORÊNCIO GONÇALVES	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		
046.253.776-50	CLAUDEMIR JOSÉ PRIMO	Ok.
Decisão revista. Regularizou a situação de endereço.		

3.2 RECURSOS ACATADOS PARCIALMENTE:

Nº DO CPF	NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
621.396.224-72	ANTONIO LAURIANO DA SILVA FILHO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço a situação foi regularizada.		
024.757.524-08	GARNIER NEM DO NASCIMENTO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço, a situação foi		

regularizada.		
045.693.384-02	EDIVALDO PEDRO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto à alínea "l", regularizou a situação apresentando a declaração assinada e assinalada.		
011.727.814-94	ALDEMBERGUE RICARDO PEREIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida, não apresentou documento que mostre a sua regularidade junto ao INSS, em 17.11.2015. Quanto ao CIM o licitante regularizou a situação.		
246.633.874-20	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço a situação foi regularizada.		

3.3 RECURSOS NÃO ACATADOS:

Nº DO CPF	NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
887.719.464-20	GLAYDSON GOMES MORAIS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
373.279.094-00	NILSON SIMÕES CHAVES	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
074.519.224-64	EVERTON DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
363.553.484-68	EDILENE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "f", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A licitante não apresentou a Certidão Municipal válida em 17.11.2015.		
555.761.764-72	GENIVALDO DE FARIAS LEITE	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", e apresentou o exigido na alínea "f" vencida, do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto à Certidão Municipal não a apresentou válida em 17.11.2015.		
034.489.634-02	JOSÉ ULISSES DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "h", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao endereço, foi realizada diligência e o novo endereço não foi encontrado.		
394.252.404-00	PEDRO LOPES DA SILVA NETO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "b", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. O licitante não apresentou a quitação eleitoral.		
793.755.614-53	JOSÉ MAURÍLIO DE SOUZA BEZERRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
431.651.764-34	REGINALDO SEVERINO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
243.991.594-72	JOSÉ EUGÊNIO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
960.515.314-91	ALEXANDRO MORAES DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 - não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
A decisão está mantida. Não apresentou qualquer documento que comprovasse a sua regularidade em 17.11.2016. A certidão negativa da SRF não trata de regularidade de situação junto ao INSS. Quanto ao CIM não juntou qualquer documento que comprovasse ter o documento.		
039.745.044-35	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
058.718.074-96	MARCOS PEREIRA DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital;
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Não apresentou o CIM, como exigido no edital.		
146.055.114-15	RENATO FRANCISCO DOS SANTOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
610.346.304-15	JOSÉ MARIO DE SOUZA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
036.498.994-77	JESAIAS DE FRANÇA DE SOUZA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "f" (VENCIDA), do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. A Certidão Municipal apresentada não se reporta à data da sessão em 17.11.15.		
217.345.184-72	JAILSON PEREIRA DO NASCIMENTO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
310.619.314-04	JOSENILDO VALENTIM RAMOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "f" (VENCIDA), do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Municipal apresentada não se reporta à data da sessão em 17.11.2015.		
891.969.294-72	EDSON NUNES DE BRITO	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao CIM não juntou qualquer documento que comprovasse ter o documento.		
099.075.974-14	FILIPE KAIQUE DE LIMA RAMOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
173.755.174-87	JOÃO VICENTE DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "h", do item 8.1 do edital. (apresentou como comprovação apenas a última folha do contrato de locação, sem qualquer referência de endereço e do proprietário do imóvel).
Decisão mantida. O licitante não apresentou documento novo, e na diligência realizada no novo endereço apontado pelo interessado, foi informado que aquele endereço era apenas para correspondência e que ele não residia no local. Quanto ao CIM o interessado também não o apresentou.		
822.422.164-49	JOSÉ IVONILDO LOURENÇO MATIAS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "h", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. Na diligência realizada o novo endereço não foi encontrado.		
030.376.694-89	LUIZ CARLOS DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; 2 – não cumpriu o exigido na alínea "f", do item 8.1 do edital; e 3 – não cumpriu o exigido na alínea "k", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Não apresentou qualquer novo documento.		
449.294.474-53	CLÁUDIO JOAQUIM DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao CIM, não foi apresentado.		
011.767.954-22	ROGÉRIO COSMO DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
038.915.524-16	JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
038.735.564-21	SAMUEL JOSÉ DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
215.341.874-72	OTÁVIO COSTA DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "h", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. Em diligência realizada, o novo endereço informado pelo licitante não foi encontrado.		
194.039.254-34	MANOEL DAMIÃO FERREIRA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "b", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. O licitante não apresentou a quitação eleitoral.		
034.994.794-51	JONATHAN DA SILVA SANTOS	1 – não cumpriu a alínea "h", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. Na diligência realizada o novo endereço não foi encontrado.		
225.065.434-49	IRAN LUIZ DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
082.096.704-17	JONAS KENEDI FERREIRA DA SILVA	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS.		
932.589.924-87	MÁRCIO ANGÉLICO DE AMORIM	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "g", do item 8.1 do edital.
Decisão mantida. A Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União não trata de regularidade e, sim, de débito junto ao INSS. Quanto ao CIM não apresentou.		
822.458.004-00	EDINALDO SEVERINO DOS SANTOS	1 – não cumpriu o exigido na alínea "e", do item 8.1 do edital; e 2 – não cumpriu o exigido na alínea "f", do item 8.1 do edital (apresentou VENCIDA).
Decisão mantida. Quando à Certidão Municipal, o pleito e a documentação apresentada pelo licitante foram encaminhados à SEFA, que se manifestou através da CI Nº 074/2016 de 19.04.16, informando que o último pedido feito pelo licitante para emissão da Certidão Municipal foi em 20.11.2015, de modo que não procede o pedido do licitante. Quanto ao descumprimento da alínea "e" do item 8.1 do edital, o licitante não se manifestou.		

Informações: podem ser obtidas no endereço: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha,

Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54.525-180, no horário das **08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira**, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 - 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl1e2cabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 6 de maio de 2016.

LUIZ PEREIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:89B46E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE TIPO: RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento do recurso Administrativo da Concorrência Nº 008/PMCSA-SEJES/2015 - Processo Nº 092/PMCSA-SEJES/2015.

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-SEJES/2015, PROCESSO N.º 092/PMCSA-SEJES/2015, REFERENTE A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviçoS técnicoS ESPECIALIZADOS para A EXECUÇÃO DO ATERRO PARA A CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTEZINHA.

Trata o presente expediente de recurso interposto pela empresa **Q EMPREENDIMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**, em face da Concorrência nº 008/PMCSA-SEJES/2015, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos científicos para a execução do aterro para a construção do campo de futebol no Estádio Municipal de Pontezinha.
Desta forma, decide-se pela **IMPROCEDÊNCIA TOTAL** do recurso interposto pela empresa **Q EMPREENDIMENTOS E TERRAPLANAGEM LTDA EPP**.

A partir do acima exposto, a 2ª CPL resolve marcar para o dia 11.05.2016 às 09h00min, neste mesmo local, a abertura dos envelopes de proposta de preços.

O teor completo da decisão está acostado ao processo e à disposição dos interessados. Informações: podem ser obtidas no endereço: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54.525-180, no horário das **08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira**, ou através do Fone/Fax: (81) 3524.9075 - 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cpl1e2cabo@yahoo.com.br.

Cabo de Santo Agostinho, 6 de maio de 2016.

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Juventude e Esportes

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:A9AB3914

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RELAÇÃO APROVADOS SELEÇÃO SIMPLIFICADA 001/2016.

Médico Generalista : 1. Denusia Elias de Oliveira – 6,3 - Aprovado **2.** Ariano Antonio Alves dos Santos – 5,3 Aprovado **3**. Dayvid Cristian Rodrigues Pereira – 0,8 – Aprovado **4.** Tiago Pereira Seppe De Calais – 0,5 – Classificado **5** .Bruna Martins de Carvalhos– 0,5 – Classificado **6.** Silas Emanoel Souza Xavier Correia – 0,5 – Classificado **Educador Físico: 1.** Jacilene Guedes de Oliveira – 5,2 – Aprovado **2.** José Wagner de Souza Silva – 3,2 – Classificado **3.** Thiago da Silva Rodrigues – 2,6 – Classificado **Fisioterapeuta: 1.** Pollyanna Brandão Bezerra – 3,7 – Aprovado **2.**Clademira Erlane de Souza - 3,6 – Classificado **3.** Larissa Lucena Lira- 3,5 – Classificado **4.** Paula Francineide Pinto da Silva - 3,1 – Classificado **5.**Carmem Lúcia Almeida Feliciano – 1,4 – Classificado **6.** Gilmayara de Oliveira Cassiano – 0,5 – Classificado **Farmacêutico 1.** Manuela Rosendo Amorim – 4,5 – Aprovado **2.** Edilma Yasmin Alves de Melo – 0,2 – Classificado **Odontólogo 1.** Samara De Souza Ribeiro – 2 – Aprovado **2.** Áthina de Melo Xavier – 2 – Aprovado **3.** Adriane Niely de Moura Silva – 1,5 – Classificado **4.** Mayara Cecília dos S Souza Almeida – 1,4 – Classificado **5.** Alcimar Francisco da Silva Alves – 0,8 – Classificado **6.** Pedro Caio Alves e Silva – 0,5 – Classificado **Técnico em enfermagem: 1.** Maria José Muniz Viturino – 3,5 – Aprovado **2**. Lucineide da Silva Gomes – 3,5 – Aprovado **3.** Maria Regicleide da Silva Farias – 2,6 – Classificado 4. Laís Amanda Cordeiro Melo – 1,7 – Classificado **5.** Itamara do Nascimento Macedo – 0,5 – Classificado **6.** Juliane Patrícia Abreu Lima – 0,5 – Classificado **7.** José Wellington Couto Araújo – 0,5 – Classificado **Técnico em enfermagem; 1** Isleide Aliane de Couto Silva – 4,5 – Aprovado **2** Roseana Maria de Araújo Florêncio – 3,6 – Classificado **3.** Karina Alves dos Santos – 2,9 – Classificado **4** Katyane Tabosa Mendes da Silva – 2,4 – Classificado **5.** Maria Elizabete Alves da Silva– 2,1 – Classificado **6.** Jéssika Rodrigues Amorim – 1 – Classificado **7.** Thatiana Maria Cabral Ferreira Da Silva – 0,8 – Classificado **8.** Ronny Cleber Araújo de Caldas – 0,8 – Classificado **9.** Marcia Adriana Silva Duarte – 0,5 – Classificado **10.**Ducilene Galindo dos Santos – 0,5 – Classificado **Nutricionista 1.** Vera Lúcia da Silva Siqueira – 4,5 – Aprovado **2.** Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira – 3,5 – Classificado **3.** Wilma Silva da Costa – 3,1 – Classificado **4.** Rosa Emília de Abreu Santos – 2,3 – Classificado **5.** Maria José dos Santos – 2,1 – Classificado **6.** Marcella Luna Macedo – 0,8 – Classificado **7.** Josefa Márcia da Silva Bezerra – 0,5 – Classificado **8.** Jessyka Gislayne de Melo Bizarria – 0,5 – Classificado **9.** Maria Betânia Lima da Silva – 0,5 – Classificado **10 .**Maraisa Cavalcante Barreto – 0,5 – Classificado **11.** Pedro Henrique Simoes Bezerra – 0,5 – Classificado **Psicológo 1.** Regina Fonseca Carnib – 5,7 – Aprovado **2.** Milena Roberta Batista da Silva – 5,5 – Classificado **3.** Kathigiane Barbosa Brito Leal – 4 – Classificado **4.** Mirthys Maria Felizx Dantas – 3,1 – Classificado **5.** Maria Raquel Camo Ribeiro – 0,5 – Classificado **6.** Luiz Ricardo Eloy de Lima – 0,5 – Classificado **7.** Ridailda Ramos Calumbi – 0,5 – Classificado **8.** José Wellington dos Santos Andrade – 0,5 – Classificado **9.** Jussara Rodrigues da Silva Cardoso – 0,5 – Classificado **10.** Walkiria Couto Silva Jardim – 0,5 – Classificado **11.** Diego Firmino dos Santos Costa – 0,5 – Classificado **12.** Jéssica Tayane da Silva França – 0,5 – Classificado **13.** Katiuscia Gleyciane Alves Vila Nova – 0,5 – Classificado **14.** Fabiolla Simplício Sales – 0,5 – Classificado **15.** Júlia Nayara Ferreira dos Prazeres – 0,5 – Classificado **Agente de Endemias 1.** Gilson Jeová da Silva – 2,7 – Aprovado **2.** Désio de Melo Calado – 2,1- Aprovado **3.** Jucyana Alves de Amélia – 0,3 Classificado **4.** Rielson da Silva Guimarães – 0,3 – Classificado *** Não houveram candidatos inscritos portadores de deficiência ** A partir da publicação em diário oficial, abre-se o prazo de dois dias para impetração de recurso quanto ao resultado *** Todas as informações contam do site www.cachoeirnha.pe.gov.br.**

CACHOEIRINHA, 04 DE MAIO DE 2016

SILVIO ROMERO RAMOS E SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:89888876

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 303/2015, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 8.666/93 e com as condições estabelecidas no edital, à retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/04/2016 – Edição 1570 – Código Identificador: 4327E71F - **Processo n° 020/2016** – **Tomada de Preços nº 001/2016**, para **contratação de empresa DE ENGENHARIA para executar SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO/ALARGAMENTO DE PONTILHÃO EM CONCRETO ARMADO NA AV SAMUEL MACDOWELL E CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADOS NA RUA ATAULFO ALVES NO BAIRRO DE JARDIM PRIMAVERA – CAMARAGIBE/PE, Onde se Lê: Ficando definido o dia 15/05/2016; Leia-se: 16/05/2016**.

ALMIR COSTA RAMOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:6CC47714

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº013/2016

DECRETO nº 13/2016

Ementa: Estabelece a prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – ITPU, no exercício de 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 266/2005.

CONSIDERANDO que o prazo para o pagamento da 1ª parcela, bem como do pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e de interesse público;

DECRETA:

Art.1º – Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em Cota única, inclusive, da 1ª parcela até o dia 10.05.2016.

Parágrafo único: O boleto para pagamento das parcelas do IPTU que dispõe o presente Decreto poderá ser gerado no site da Prefeitura do Município de Camaragibe-PE (http://www.camaragibe.pe.gov.br/Portal/pmcg/ "Portal do Contribuinte"), ou em atendimento pessoal no setor responsável da Secretaria de Finanças.

Art. 2º – As instituições financeiras ficam autorizadas a receberem as guias já emitidas e distribuídas, considerando o vencimento determinado no artigo anterior.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 29 de abril de 2016.

JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rebekah Melo
Código Identificador:33656542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2016

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Carnaíba/PE, **JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 241 e seguintes, cumulados com o art. 264 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 700/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carnaíba, CONSIDERANDO:

· O ofício nº 91/2016, encaminhado pela Secretaria de Administração, informando possíveis irregularidades através do mau uso de alguns veículos da Secretaria Municipal de Saúde, quando utilizados pelo motorista V. da G. M., Matrícula 60097084;
· A representação formulada pela Senhora Valdirene Vitorino da Silva, acompanhante de paciente que precisou viajar em uma ambulância conduzida, também pelo motorista V. da G. M;
· A representação formulada pela técnica de enfermagem Monica da Silva Queiroz, que acompanhou pacientes que necessitaram de encaminhamento de ambulância para outras cidades, sob a condução do motorista V. da G. M., Matrícula 60097084;
· Fortes indícios de autoria e irregularidades apresentados acima.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor, V. da G. M., motorista da Secretaria de Saúde, Matrícula 60097084, tipificadas no art. 213, V, VII, IX, XI; art. 214, V e XV; art. 230, I, V e VII, todos da Lei Municipal nº 700/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carnaíba.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, LUCIMERY JORDÃO MONTEIRO GUEDES, Mat. 8088, Agente administrativo, que a presidirá, JOSÉ GILSON MALAQUIAS, Agente administrativo, Mat. 9306387, e, MARIA PEREIRA LOPES, Mat. 9315088, Agente administrativo, todos servidores estáveis e integrantes do quadro do Município de Carnaíba.
Art. 3º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, admitida prorrogação não superior a 60 (sessenta) dias, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Carnaíba/PE, 04 de maio de 2016.

JOSÉ MÁRIO CASSIANO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Augusto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:BC6C10E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 0002/2016

Processo Nº: 00037/2015. CPL. Concorrência Nº 00002/2015. Obra. Contratação de empresa do Ramo de Engenharia visando a Construção de uma Creche, padrão FNDE, Proinfância - Tipo B, no. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. CNPJ: 14.417.792/0001-09. Valor: R$1.999.972,30. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas de 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 26/04/2016.

KEZIA CRISTINA FREIRE DE REZENDE.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Kezia Cristina Freire de Rezende
Código Identificador:D3975C93

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00001/2016. . Pregão Presencial Nº 00001/2016. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços funerais com fornecimento de urnas funerárias, para atendimento à Secretaria de Assistência Social do município de Custódia. Disponibilizando gratuitamente ataúdes e seus complementos. Valor: R$97.888,96.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/05/2016 às 11:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 05/05/2016.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:719213E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00007/2016. CPL. Pregão Presencial Nº 00006/2016. Compra. Aquisição de Oxigênio Medicinal com torpedo em comodato, para utilização no Hospital Municipal, Unidades de Saúde e Ambulâncias, no total de 750 (setecentos e cinquenta) Cilindros de 2 m³, 7 m³ e 10 m³. Valor: R$131.902,50.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/05/2016 às 09:00h. Av. Inocêncio Lima, 730, Centro, Custodia - PE.

Custodia, 22/04/2016.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:6FDA7AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00021/2016. . Pregão Presencial Nº 00005/2016. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, conforme demanda de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para ser utilizado nas diversas Secretarias do Município. Totalizando 48 (quarenta e oito) itens diversos. Valor: R$396.491,92.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/05/2016 às 14:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas de 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodia@gmail.com.

Custódia, 06/05/2016.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:E195DA8B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0993/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
NOMEAR CHARLES KLEBER CAVALCANTI LEÃO, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO , NÍVEL – DD-CC5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.04.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 12 de Abril de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:3B9CDBA6

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0851/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
EXONERAR MARÍLIA EDUARDA PEREIRA MACHADO, do cargo em comissão de **OUVIDORIA DO SUS , NÍVEL – O-CC3, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **31.03.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 31 de Março de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F4F6B2EC

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0854/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
EXONERAR SCHEILA CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA, NÍVEL – SE-CC2, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **31.03.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 31 de Março de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C5DE9AA2

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0867/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
EXONERAR ALUÍZIO OLEGÁRIO DE SOUZA FILHO, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIO , NÍVEL – AS-CC4, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEDUC,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **31.03.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 31 de Março de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D348E849

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0926/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015.** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR ISOLDA SILVA XAVIER para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR TÉCNICO , NÍVEL – CT-CC3,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.04.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Abril 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:FD6B9E82

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0899/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Considerando a **Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015,** que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:

NOMEAR LUÃ PHILLIPE BARBOSA SERPA , para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, NÍVEL – CAE-CC3,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.04.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Abril 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:95799E8A

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0954/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
NOMEAR JALVAN LEITE DE ANDRADE JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO , NÍVEL – DD-CC5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.04.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Abril de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:8EA53A30

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0882/2016 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local.
Considerando **a Lei Municipal Nº 2434/2015, de 29 de Junho de 2015**, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

Resolve:
NOMEAR o Sr. SÉRGIO JOSÉ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO , NÍVEL – SE-CC2, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, contando-se os efeitos desta portaria a partir de **01.04.2016.**

CUMPRA-SE
Publique-se.
Intime-se.
Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 01 de Abril de 2016.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Edson Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CB70F2B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2016, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016**, **CONVITE Nº 009/2016**, Objeto: **AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS ESCOLARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, Contratado: **FRANCISCA CRISTINA LOPES FERREIRA & CIA LTDA-ME**, CNPJ: **01.825.577/0001-03**, Valor: **R$ 11.539,00 (Onze mil, quinhentos e trinta e nove reais)**, Vigência: 31/12/2016, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 06/05/2016.

WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:A1247F20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TOMADA DE PREÇO Nº005/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMILIA**. Recebimento e abertura dos envelopes: dia 26/05/2016, às 09:00 horas. Edital disponível na CPL, Rua Eufrásio Alencar, 13 – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR G. JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:3E6CBFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para o fornecimento parcelado de Suprimentos de informática para suprir as necessidades das secretarias da prefeitura Município do Município de Flores - PE**, com valor global estimado em. R$ 78.985,08. terá início a sessão pública no dia 23/05/2016, às 08:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852.
Ou no E-mail – licita.flores.pe@gmail.com

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES,
Pregoeiro.

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:41741308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para o fornecimento parcelado de Equipamentos de informática destinados às secretarias da prefeitura Municipal de Flores - PE**, com valor global estimado em. R$ 114.652,04. terá início a sessão pública no dia 27/05/2016, às 08:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852.
Ou no E-mail – licita.flores.pe@gmail.com

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES,
Pregoeiro.

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:EC7B7F7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores - PE**, com valor global estimado em. R$ 84.422,20 terá início a sessão pública no dia 23/05/2016, às 11:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852.
Ou no E-mail – licita.flores.pe@gmail.com

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES,
Pregoeiro.

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:AD67A1EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**

O Fundo Municipal de Saúde de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 005/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Flores - PE, com valor global estimado em. R$ 36.482,09 terá início a sessão pública no dia 27/05/2016, às 11:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852.
Ou no E-mail – licita.flores.pe@gmail.com

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES,
Pregoeiro.

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:8FCC8870

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 003/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para o fornecimento parcelado de suprimentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flores - PE**, com valor global estimado em. R$ 83.431,60 terá início a sessão pública no dia 23/05/2016, às 13:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852.
Ou no E-mail – licita.flores.pe@gmail.com

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES,
Pregoeiro

JÚLIO CEASAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:85CAAA78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORES– PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Flores - PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, vem publicar o Pregão Presencial nº 004/2016, cujo objeto é a contratação **de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos de informática destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flores - PE**, com valor global estimado em. R$ 45.046,34 terá início a sessão pública no dia 27/05/2016, às 13:00 horas, fone/fax: (087) 3857-1852.
Ou no E-mail – licita.flores.pe@gmail.com

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES,
Pregoeiro

JÚLIO CESAR DA SILVA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Darlan Siqueira Brito
Código Identificador:DFB3C328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2016-GP**

"Dispõe sobre designar a comissão especial da Concorrência nº. 009/2016, e dá outras providência"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os abaixo relacionados, como representantes da **COMISSÃO ESPECIAL DA CONCORRÊNCIA** de n° **009/2016**, que tem por objetivo a contratação de agência de publicidade e propaganda destinados a criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual, para divulgação do potencial turístico do município de Garanhuns através do convênio n° 824887/2015:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
MARIA DAS GRAÇAS JAQUELINE SANTOS MENEZES - PRESIDENTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS - MEMBRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
CIRLENE LEITE DA SILVA - MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 3 de maio de 2016.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:83C95242

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4266/2016**

EMENTA:Institui o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado nos termos desta Lei o serviço de Transporte Alternativo de Passageiros do Município de Garanhuns – PE, de acordo com o instituído no Art. 30, inciso V da Constituição Federal que será prestado por outorga, mediante prévia e expressa autorização do Poder Executivo, sob o regime de permissão, na forma da Lei Federal nº 8.987/95, de 13 de Fevereiro de 1995, e suas modificações e das exigências da Lei Federal nº 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, de 23 de setembro de 1997 e suas modificações.

Art. 2º O serviço de que se trata o artigo anterior será executado no âmbito do município de Garanhuns, por condutor autônomo, devidamente habilitado e credenciado, através de linha regular, com pontos de parada e itinerários definidos pelo Poder Concedente, mediante o recebimento de tarifa, vedada a participação de pessoa jurídica.

Parágrafo único. As linhas e pontos reservados para o embarque e desembarque de passageiros serão estabelecido pelo Poder Executivo, através da AMSTT.

Art. 3º Fica autorizado o tráfego, na referida modalidade e no âmbito do Município de Garanhuns, de veículos que se destinem aos Distritos do Município e a zona rural.

Art. 4º A operação de atividade de transporte definida nesta lei, será executada pelos próprios condutores de veículos, este, denominado condutor principal.

§ 1º Poderão ser cadastrados junto ao órgão responsável condutores auxiliares, que operarão o serviço de transporte, excepcionalmente, em caso de doença ou incapacidade provisória do condutor principal.

§ 2º Para cadastramento do condutor auxiliar serão exigidos os mesmos requisitos do condutor principal.

Art. 5º A credencial para operar a modalidade complementar de transporte coletivo deverá ser renovada anualmente, ou excepcionalmente, por interesse da AMSTT, mediante o cumprimento das exigências regulamentares a esta Lei, e sempre em caráter pessoal e intransferível.

Art. 6º Fica determinado o número de 01 (uma) concessão de permissão por interessado, na modalidade de transporte alternativo de passageiros.

Capítulo II
DOS VEÍCULOS

Art. 7º Os veículos a serem utilizados na prestação dos serviços de que se trata esta Lei, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser licenciado no Município de Garanhuns;
II - Ser de propriedade do condutor principal credenciado;
III - Ter capacidade para no mínimo 08 (oito) e no máximo 20 (vinte) passageiros, incluindo o motorista,
IV – Está registrado na categoria aluguel após autorização do poder Concedente, bem como atender as exigências estabelecidas pelo CTB e seu Regulamento, e ainda as resoluções do DETRAN, ficando vinculada a modalidade;
V - Está equipado com cinto de segurança para todos os passageiros, incluindo motorista, de acordo com as Leis de transito em vigor e estar em boas condições de uso;
VI - Máximo de 15 (quinze) anos de uso, contados a partir da fabricação;
VII - Possuir Tacógrafo;

Art. 8º Os veículos somente poderão transportar pessoas sentadas, sem ultrapassar a capacidade máxima permitida por Lei.

Art. 9º Para vinculação do veículo á modalidade, além do cumprimento das exigências definidas nesta Lei, deverá o credenciado efetuar seguro obrigatório do DPVAT classe 3 e comprovar a contratação de bilhete de seguro de responsabilidade civil para danos pessoais e materiais a favor de terceiros.

Capítulo III
DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES

Art. 10. Além dos deveres previstos no CTB, os condutores são obrigados a:

I - Portar a documentação referente à propriedade e licenciamento do veículo, permissão do veículo e a habilitação do condutor;
II – Substituir sistematicamente o veículo que atingir a idade limite estabelecida nesta Lei;
II – Trafegar em perfeita condições e higiene, conservação, apresentação e segurança;
IV – Tratar com polidez e urbanidade os passageiros, colegas de trabalho e o público em geral;
V- Prestar socorro ás pessoas feridas em caso de acidente;
VI – Utilizar somente veículos que atendam as especificações e características estabelecidas nesta Lei;
VII – Recolher o veículo para reparo quando ocorrer indício de defeito mecânico que ponha em risco a segurança dos passageiros;
VIII – Portar no veículo o Termo de Responsabilidade de manutenção, atualizado.

Art. 11. É defeso aos condutores, além do que está escrito nesta lei:

I – Permitir a condução do veículo por condutor que não esteja devidamente cadastrado;
II – Sonegar troco;
III – Portar ou manter armas de qualquer espécie no interior do veículo;
IV – Ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer substancia entorpecente durante o serviço, antes de entrar em serviço ou nos intervalos da jornada;
V – Dirigir de maneira perigosa;
VI – Transportar explosivos ou inflamáveis;
VII – Efetuar freadas ou arrancadas bruscas;
VIII – Trafegar com porta aberta;
IX – Transportar drogas;
X – Efetuar reparos no veículo em vias públicas, exceto nos casos de comprovada urgência;
XI – Realizar operações de embarque e desembarque em locais não autorizados pela AMSTT.

CAPITULO IV
DO CADASTRAMENTO

Art. 12. Os permissionários e autorizatários e os veículos de que se trata esta Lei deverão ser cadastrados junto a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT além dos demais órgãos competentes.

§ 1º Será fornecido certificado de registro cadastral pela AMSTT com validade de 01 (um) ano.

§ 2º O permissionário e autorizatário devem manter atualizado e/ou solicitar o cancelamento de seu cadastro junto a AMSTT e demais órgãos competentes.

Art. 13. O veículo deve ser cadastrado mediante:

I – apresentação do Certificado de Registro de Veículo – CRV e do bilhete de seguro obrigatório (DPVAT), que deverão estar em nome

do permissionário ou autorizatário, ou em arrendamento mercantil em que o mesmo seja a arrendatário, ou ainda regime de comodato, desde que apresentada a documentação comprobatória;
II - para a atividade de Transporte Alternativo o veículo deverá apresentar o Certificado de Registro de Veículo – CRV licenciado no Município de Garanhuns;
III - laudo de vistoria expedido pelo órgão executivo de trânsito competente;
IV - laudo de inspeção do veículo expedido pelo órgão competente;
V - placa de aluguel em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro;

§ 1º Efetuado o cadastramento, será emitido pela AMSTT à autorização ou permissão de trânsito e o registro para o fim que se destina.

§ 2º A AMSTT poderá sempre que julgar necessário sujeitar o veículo a outras vistorias e inspeções.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 14. Constitui proibição aos operadores, conforme o caso:

I – abandonar o veículo pra impossibilitar a ação da fiscalização;
II – apresentar documentação falsa, adulterada ou informações falsas com fins de cadastro ou sua renovação, bem como para burlar a ação da fiscalização;
III – dar fuga à pessoa perseguida por autoridades policiais sob acusação de prática de crime excetuando-se os casos de força maior;
IV – deixar de comunicar formalmente ao Órgão Gestor os acidentes, os afastamentos e os óbitos do condutor titular ou auxiliar no prazo máximo de setenta e duas (72) horas, contados da ocorrência dos respectivos fatos;
V – desacatar ou ameaçar servidores do Órgão Gestor no exercício da função, bem como provocar danos ao patrimônio público;
VI – interromper a viagem, exceto nos casos fortuitos ou de força maior;
VII – manter em operação o veículo impedido de operar o serviço por determinação do Órgão Gestor Municipal de Trânsito e Transporte;
VIII – não atender ao pedido de embarque e desembarque de passageiro em locais permitidos;
IX – não portar ou se recursar a exibir os originais dos documentos obrigatórios quando solicitados pela fiscalização ou evadir-se quando por ela abordado;
X – operar, confiar ou permitir o exercício da atividade por meio de veículo e/ou condutor irregular perante a AMSTT;
XI - portar, quando em serviço, documentação obrigatória irregular e/ou com validade vencida;
XII - perturbar ou criar quaisquer obstáculos ou transtorno aos demais condutores autorizados no exercício da atividade, bem como aos residentes ou transeuntes nos pontos regulamentados e nas suas proximidades;
XIII – é vedada a propaganda política, de cigarros, materiais ligados ao tabagismo, bebidas alcoólicas ou entorpecentes, literatura pornográfica ou atentatória à moral e política, devendo qualquer propaganda ser autorizada pela AMSTT;
XIV – fazer, sem autorização legal, anúncios da atividade, através de inscrição em paredes, muros, poste, calçadas, abrigos de ônibus, cabine telefônicas, creches, escolas e outros bens públicos, bem como em quaisquer lugares em que se comprometa a ordenação paisagista urbana;
XV – alienar, conceder, emprestar, locar ou sublocar o serviço a terceiros, bem como o ponto de funcionamento, salvo os casos previstos nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DA GRATUIDADE

Art. 15. Fica assegurado nos Transportes Alternativos 1 (uma) vaga gratuita para Idoso ou Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 1º No caso da vaga já preenchida, o Idoso ou a Pessoa Portadora de Deficiência pagará 50% da passagem.

§ 2º Para efeito desta Lei considera-se Idoso as pessoas enquadradas na Lei Federal nº 10.741/2003 e na Lei Municipal nº 3.943/013 e suas alterações, bastando apenas apresentar a Identidade pessoal ou Documento que comprove sua idade.

§ 3º Para efeito desta Lei considera-se Pessoa Portadora de Deficiência as pessoas que estejam cadastradas no Sistema de Transporte Coletivo e que possuam o Bilhete de Identificação, fornecido com a autorização da Secretaria de Assistência Social e da AMSTT.

CAPÍTULO VII
DA PERMISSÃO

Art. 16. A delegação para exploração do transporte de que trata o art. 1º desta Lei, será concedida mediante permissão para atividade de transporte alternativo e efetivada por meio de Decreto do Poder Executivo, precedida de licitação e assinatura do Contrato de Permissão, atendidas as exigências desta Lei.

Art. 17. As permissões do serviço de transporte alternativo de passageiros que trata esta Lei, somente serão autorizadas à pessoa física de caráter pessoal e ao MEI – Micro Empreendedor, podendo ser transferida com anuência da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT, atendendo as seguintes exigências:

I – comprovada a conveniência administrativa assegurando o interesse público;
II – prévio requerimento, assinado conjuntamente pela cedente e pelo permissionário;
III – apresentação da documentação exigida para habilitação preliminar e técnica em licitações;
IV – prévia verificação, quanto à idoneidade moral e a capacidade técnica, financeira e operacional;
V - ao permissionário admite-se somente o cadastramento de 01 (um) veículo.
§1º A transferência efetivar-se-á mediante instrumento próprio de cessão, no qual todos os direitos e obrigações integrantes no contrato de permissão passarão ao concedido, pelo prazo restante de duração do contrato.

§2º Ocorrendo sucessão por causa mortis, a permissão poderá ser transferida aos herdeiros legítimos, nos termos dos arts. 1.829 e seguintes do Título II do Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e suas alterações, observando o disposto no itens I, III e IV deste artigo no que couber.

Art. 18. Entende-se como permissão para o serviço de transporte alternativo de passageiros o contrato formal pelo qual a administração pública confere a um particular, pessoa física, a prerrogativa de exercer procedimentos, exigências e garantias fixadas em Lei, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados.

Art. 19. O cancelamento da permissão será solicitado pela parte interessada de forma expressa, procedendo a AMSTT as providências cabíveis para efetivação da competente baixa.

Parágrafo único. Após o cancelamento ou transferência da permissão, o condutor titular só poderá exercer novamente a atividade de transporte alternativo de passageiros após o interstício de 30 (trinta) meses a contar da data de seu descredenciamento por meio de nova transferência ou por participação de novo processo licitatório.

Art. 20. Não será permitido o exercício da atividade de transporte alternativo de passageiros, previstas nesta Lei aos profissionais que detêm permissão ou autorização do município nas atividades de taxista, transporte escolar, transporte coletivo urbano ou rural, mototaxi ou moto frete.

Art. 21. A AMSTT poderá emitir autorização Temporária, com validade máxima de até 60 (sessenta) dias, para que o transportador possa realizar o serviço Transporte Alternativo em veículo substituto, nos casos de impossibilidade temporária do veículo principal em

decorrência de roubo, furto, avarias e outras situações previamente comprovadas.
§ 1º O veículo substituto deverá cumprir todas as exigências estabelecidas no CTB, nas Resoluções do Contran e na presente lei, no que couber, devendo ser apresentado a AMSTT para expedição da autorização temporária.
§ 2º Nos casos previstos no caput deste artigo, a autorização de origem ficará automaticamente suspensa até que seja sanada a impossibilidade temporária e o veículo detentor da autorização originária seja aprovado em vistoria, retomando a validade, com consequente recolhimento da autorização temporária.
Art. 22. A AMSTT cadastrará e permitirá o serviço de transporte público remunerado transporte alternativo de passageiros até o máximo de 50 (cinquenta) permissões, a serem distribuídas em todo o âmbito municipal.

§ 1º Comprovada a necessidade mediante estudos o total de permissões constante no *caput* poderá ser aumentado.

§ 2º **VETADO**.
Art. 23. É facultado ao permissionário desistir da autorização sem que esta constitua, em seu favor ou em favor de terceiros, direitos de qualquer natureza, seja a que título for, devendo o mesmo, no ato da formalização da desistência, devolver a AMSTT a documentação que autorizou a execução do serviço.
Parágrafo único. A desistência somente será consolidada após ser comprovada a descaracterização do veículo, para retorno à categoria PARTICULAR, e depois de efetivada a baixa de cadastro e quitação de todos os débitos inerentes ao veículo e demais regularização junto ao DETRAN/PE.
Art. 24. Caso o permissionário decida desistir da prestação do Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros deverá adotar os seguintes procedimentos para baixa do cadastro:
I - apresentar à AMSTT solicitação por escrito da desistência da sua autorização;
II - apresentar a quitação de todos os débitos porventura existentes perante o Poder Público;
III - devolver todos os documentos originais que autorizam a operação do serviço;
IV - comprovar a modificação do veículo junto ao DETRAN/PE para alteração da Categoria "Aluguel" para "Particular".

CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 25. Constitui infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil, penal e administrativamente, nos termos legais, sempre assegurando o contraditório e a ampla defesa, sob pena de nulidade.

Art. 26. O município ajuizará ação regressiva contra os prestadores de serviços de transporte alternativo que com culpa ou dolo, causarem prejuízo aos cofres públicos.

Art. 27. Ficará operador e/ou o infrator sujeito as penalidades e medidas administrativas indicadas a seguir:

I – aliciar ou permitir o aliciamento de passageiro, propiciando concorrência desleal:
- Infração leve:
- Penalidade: multa.

II – não atender ao pedido de embarque e desembarque de passageiro em locais permitidos:
- Infração Leve
- Penalidade: multa.

III- não permitir ou dificultar à AMSTT o levantamento de informações e a realização de estudos:
- Infração: Leve
- Penalidade: multa;
- Na reincidência: a infração passa a ser de natureza média e suspensão da permissão ou autorização.

IV- transportar ou permitir ou transporte de passageiro acomodado fora do assento:
- Infração Leve
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: retenção do veículo para regularização.

V- deixar de comunicar formalmente à AMSTT, no prazo de trinta (30) dias, quaisquer alterações cadastrais:
- Infração Leve
- Penalidade: multa;
- Na reincidência: multa e suspensão da permissão ou autorização.

VI - deixar de comparecer à AMSTT quando solicitado formalmente:
- Infração: Leve;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

VII – não renovar o Contrato de Permissão ou a Autorização de registro de pessoa física até a data limite estipulada pela AMSTT:
- Infração: média;
- Penalidade: multa e revogação da permissão ou autorização e apreensão do veículo.

VIII - deixar de comunicar formalmente à AMSTT os acidentes, os afastamentos e óbitos dos condutores no prazo máximo de setenta e duas (72) horas, contados da ocorrência dos respectivos fatos:
- Infração: média;
-Penalidade: multa;
- Na reincidência: a infração passa aser de natureza grave, e revogação da permissão ou autorização.

IX- deixar de submeter o veículo à vistoria de rotina ou quando determinada pela AMSTT:
- Infração: média;
- Penalidade: multa e retenção/apreensão do veículo até a sua regularização;
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

X - não tratar com polidez e urbanidade os passageiros, e o público em geral:
- Infração média;
- Penalidade: multa.

XI - cobrar ou não devolver a tarifa paga na hipótese de interrupção da viagem exceto nos casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovado:
-Infração: média;
- Penalidade: multa.

XII - por transportar ou permitir o transporte de animais, drogas ilegais e produtos perigosos:
-Infração: grave;
- Penalidade: multa;
- Medida administrativa: apreensão do veículo.

XIII - desacatar ou ameaçar servidores da AMSTT no exercício da função, bem como provocar danos ao patrimônio público:
- Infração: grave;
- Penalidade: multa; e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XIV - operar o serviço em locais/ pontos não autorizados pela AMSTT:
- Infração: grave;
- Penalidade: multa e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XV - operar, confiar ou permitir a operação do serviço de transporte alternativo de passageiros em veículo não cadastrado e/ou irregular junto a AMSTT:

- Infração: grave;
- Penalidade: multa; e apreensão do veículo e de quais quer equipamentos que caracterizem a atividade;
- Medida administrativa para o permissionário ou autorizatário: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XVI - tumultuar, perturbar ou criar quaisquer obstáculos ou transtornos aos demais permissionários ou autorizatários no exercício da atividade, em ponto regulamentado:
- Infração: grave;
- Penalidade: multa; na reincidência, a infração passa a ser de natureza gravíssima;
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XVII - abandonar o veículo para impossibilitar a ação da fiscalização:
- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XVIII - agredir fisicamente qualquer servidor da AMSTT no exercício da função:
- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; revogação da permissão ou autorização e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XIX- apresentar documentação/declaração falsa, adulterada ou informações falsas para fins de cadastro ou renovação, bem como para burlar a ação da fiscalização:
- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; revogação da permissão ou autorização e apreensão do veículo:
- Medida administrativa: recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XX - dar fuga a pessoa perseguida por autoridades policiais sob a acusação de prática de crime ou em cumprimento de mandado judicial excetuando-se nos casos de força maior:
- Infração gravíssima:
- Penalidade: multa; revogação da permissão ou autorização e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: Recolhimento da permissão ou autorização para tráfego.

XXI - descumprir suspensão da permissão ou autorização determinada pela AMSTT:
- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; revogação permissão ou autorização e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento permissão ou autorização para tráfego.

XXII –Dificultar ou proibir o acesso nos Transportes Alternativos de Idosos e ou Pessoas Portadoras de Deficiência:
- Infração: gravíssima;
- Penalidade: multa; revogação permissão ou autorização e apreensão do veículo;
- Medida administrativa: recolhimento permissão ou autorização para tráfego.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 28. As penalidades a serem impostas por infração ao disposto nesta Lei, bem como nas demais normatizações supervenientes aplicáveis, poderão ser concomitantes quando duas ou mais infrações forem simultaneamente cometidas, conforme abaixo:

I – multa;
II – suspensão da permissão ou autorização;
III – revogação da permissão ou autorização;
IV- retenção/remoção do veículo;
V – apreensão do veículo.

Parágrafo único. As penalidades constantes desta Lei não elidem os operadores /infratores da aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 29. As penalidades serão aplicadas aos operadores nos seguintes casos:

I – suspensão da permissão ou autorização:
pelo prazo de 30 (trinta) dias;
pelo prazo de duração da penalidade de suspensão da CNH aplicada por autoridade competente.
II- revogação da permissão ou autorização quando:
for o permissionário ou autorizatário condenado em processo criminal, com sentença transitado em julgado, que resulte em aplicação de pena cujo início do cumprimento seja em regime fechado;
houver condenação judicial do permissionário ou autorizatário por delito de trânsito;
não realizar ou renovar o licenciamento/permissão/autorização até (30) dias após a data limite estipulada pela AMSTT;
receber suspensão da permissão ou autorização pelo prazo de doze (12) meses consecutivos ou não;
houver a CNH cassada por autoridade competente;
restar constatada a venda da permissão ou autorização.
§1º Quando houver a suspensão da autorização, os referidos documentos serão devolvidos aos infratores imediatamente depois de cumprida a penalidade.

§2º O condutor que tiver a permissão ou autorização revogada só poderá operar o serviço novamente sob qualquer vínculo, depois de decorridos 60 (sessenta) meses da efetivação da revogação.

§3º Na apreensão ou recolhimento do veículo nos casos de infração que seja aplicável a penalidade de apreensão ou remoção, o servidor competente deverá de imediato, recolher o documento da permissão ou autorização para tráfego, sempre que possível.

Art. 30. Os condutores que não sejam permissionários ou autorizatários, e que sejam flagrados conduzindo veículos não cadastrados no serviço de transporte alternativo de passageiros, terão o veículo apreendido e recolhido pela AMSTT;

Art. 31. A liberação dos veículos apreendidos ou recolhidos somente ocorrerá depois de comprovada à correção da irregularidade que lhe deu causa, quando for o caso, mediante o pagamento das despesas com remoção e estadia, além de outros encargos previstos em lei.

§1º A restituição dos veículos apreendidos ou recolhidos nas condições descritas no *caput* só ocorrerá mediante o prévio pagamento das multas vencidas, além das despesas citadas neste mesmo caput.

§2º A interposição de recurso não elide o infrator do pagamento dos preços públicos correspondentes às taxas de liberação do caput deste artigo.

Art. 32. O veículo que for conduzido ao deposito público pelo próprio condutor, desde que em consonância com o agente atuador, ficará isenta da taxa de remoção.

Art. 33. Os veículos apreendidos pela inobservância desta lei, não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da data de apreensão ou recolhimento, serão levados a leilão público, deduzindo-se do valor arrecadado, o montante da dívida relativa às multas, tributos, taxa de estadia e remoção, encargos legais, e o valor remanescente, se houver, será depositado na conta do ex-proprietário, na forma da lei.

Art. 34. As infrações punidas com multas classificam-se de acordo com sua gravidade, em quatro categorias, com valores pecuniários correspondente a:

I – leve: punida com multa de valor correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais);
II – media: punida com multa de valor correspondente a R$ 600,00 (seiscentos reais);
III – grave: punida com multa de valor correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais);
IV – gravíssima: punida com multa de valor correspondente a R$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais).

§1º No caso de reincidência o valor da multa será acrescido em 20% (vinte por cento).

§2º Quando se tratam de multa agravada, o fator multiplicador é o previsto em cada infração.

§ 3º Os valores das multas serão reajustados anualmente pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 35. Compete, exclusivamente, à AMSTT a aplicação das penalidades previstas nesta lei.

Art. 36. As receitas geradas pela aplicação desta lei serão recolhidas para a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT e serão destinadas as melhorias de sinalização, fiscalização, capacitação, campanhas educativas e aquisição de equipamentos e melhorias as atividades e serviços da AMSTT.

Parágrafo único. As multas aplicadas nesta lei devem ser recolhidas em conta corrente destinada para a política municipal e operacionalização do sistema de transporte, sendo as demais receitas recolhidas em conta corrente destinada ao recebimento de taxas e contribuições.

Art. 37. Fica o permissionário e o autorizatário credenciados nos serviços previstos nesta Lei, autorizados a se organizarem em Cooperativas, Associações ou outras, não vinculando a permissão e a autorização concedidas as formas de organização.

§ 1º A organização de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo apenas reduzir custos da operacionalização.

§ 2º O detentor do serviço tem o direito de desvincular-se da Operadora, Central, Cooperativas, Associações a qualquer tempo.

Art. 38. Os casos omissos serão apreciados pelos órgãos competentes envolvidos e decididos pelo poder executivo municipal, que regulamentará por decreto.

Parágrafo único. A AMSTT poderá fixar instruções complementares a presente lei.

Art. 39. A Administração Pública a qualquer momento pode intervir nos serviços, especialmente objetivando assegurar sua adequada execução dentro dos limites seguros e dignos, garantindo o fiel cumprimento das normas regulares e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 40. A realização das vistorias exigidas nos veículos a serem disponibilizados para prestação do serviço de transporte alternativo de passageiros será normatizada pela AMSTT.

Art. 41. Os casos omissos serão regulamentados por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de Maio de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:451323AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4262/2016

EMENTA:Denomina de Rua Heleno Barros de Lima um logradouro localizado no Loteamento Arco Íris (ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Heleno Barros de Lima** o logradouro popularmente conhecido como Rua projetada XXXII, com início à Rua Projetada XXII, ao lado esquerdo, equipamento e as Quadras nº's 74, 67, 68, 69 e 70; ao lado direito, as Quadras nº's 75, 76, 77, 78, 79 e 80; e com seu término na Rua Projetada nº XI, localizado no Loteamento Arco Íris (ampliação), Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de Maio de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2B12833

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4263/2016

EMENTA:Denomina de Rua Pedro Felício de Macedo um logradouro localizado no Loteamento Arco Íris (ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Pedro Felício de Macedo** o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada XXIX, com início à Rua Projetada XXVI, ao lado esquerdo, as Quadras nº's 46, 47, 48, 49, 50, AP 02, 51, 52, 53 e 54; ao lado direito, as Quadras nº's AP 05, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63; e com seu término na Rua Projetada nº XIII, localizado no Loteamento Arco Íris (ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de Maio de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E9D5BCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4264/2016

EMENTA:Denomina de Rua Beneval Bezerra da Silva um logradouro localizado no Loteamento Arco Íris

(ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Beneval Bezerra da Silva** o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada XXVIII, com início à Rua Projetada XXVI, ao lado esquerdo, as Quadras nº's 40, 41, 42, 43, AP 01, 44, 45e área verde; ao lado direito, as Quadras nº's 46, 47, 48, 49, 50, AP 02, 51, 52, 53, 54 e 81; e com seu término na Rua Projetada nº XXXV, localizado no Loteamento Arco Íris (ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de Maio de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61B1F7E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4265/2016

EMENTA:Denomina de Rua Francisco Lourenço Soares um logradouro localizado no Loteamento Arco Íris (ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Francisco Lourenço Soares** o logradouro popularmente conhecido como Rua Projetada XXX, com início à Rua Projetada XXV, ao lado esquerdo, equipamento comunitário AP 05 e as Quadras nº's 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 63; ao lado direito, as Quadras nº's 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72; e com seu término na Rua Projetada nº XIII, localizado no Loteamento Arco Íris (ampliação), no Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 05 de Maio de 2016.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A0DF55A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº. 036/2016 - IPSG

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização de dados cadastrais dos servidores públicos aposentados e pensionistas, do IPSG;
CONSIDERANDO, as determinações contidas na Lei Federal n° 10.887/2004 e,

CONSIDERANDO, que, para esse fim, se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para Administração Pública Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º. - Determinar a obrigatoriedade do recadastramento para todos os Servidores Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, na forma e data prevista pela instrução normativa emitida posteriormente pela autarquia previdenciária.
Art. 2º. O Não comprimento das obrigações contidas no Art. 1º poderá acarretar na suspensão dos proventos até a regularização das respectivas pendencias.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GARANHUNS, em 05 de maio de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:107C3B1A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2016

Estabelece normas e procedimentos para o Recadastramento dos servidores públicos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n° 05/2013 – GP, de 01 de janeiro de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrais dos aposentados e pensionistas, contribuintes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns.
CONSIDERANDO, a necessidade de atualização de dados cadastrais dos aposentados e pensionistas do IPSG, e,

CONSIDERANDO as determinações do art. 9°, II da Lei federal n° 10884/2004 para ter prova viva dos seus beneficiários.

ESTABELECE:
Art. 1º. Fica todo beneficiário detentor de aposentadorias e pensões, no município de Garanhuns, todos, obrigados a se recadastrar de acordo com as normas aqui estabelecidas.
Art. 2°. O prazo para o recadastramento obedecerá ao seguinte calendário:

DATA / HORÁRIO	SECRETÁRIAS/AUTARQUIA
16 MAIO A 29 DE JULHO	RECADASTRAMENTO DE TODOS OS APOSENTADOS E PENSIONIATAS DO IPSG
DAS 08h00min. AS 14h00min.	

Art. 3º. No período estipulado no calendário de eventos, conforme disposto no Art. 2°, desta Instrução Normativa, todo beneficiário, deverá comparecer ao próprio Instituto de Previdência, situada a Rua Antônio Lacerda, 85, Centro, Garanhuns Pernambuco, no horário das 08h00min as 14h00min de posse dos seguintes documentos:

Carteira de identidade; (cópia)
CPF; (cópia)
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (cópia);
Comprovante de Residência (atualizado)

Parágrafo Único. Às cópias dos documentos exigidos, ficarão retidos no ato do recadastramento, sendo entregue ao servidor recadastrado, o protocolo de recadastramento.
Art. 4º. Não será recadastrado o beneficiário, que comparecer ao local do recadastramento sem a totalidade da documentação especificada no art. 3º ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.
Art. 5º. Excepcionalmente será admitido recadastramento através de Procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular com firma reconhecida, atualizada inferior a seis meses com poderes de representação específicos para realizar o recadastramento junto a Coordenação de Recadastramento e com autorização para prestar informações nas seguintes situações:
I – se o beneficiário estiver impossibilitado de comparecer por problemas graves de saúde situação que deverá ser comprovada através de atestado médico expedido para este fim.
II – se o beneficiário, residente fora do Estado, em licença para tratamento de interesses particulares, para acompanhar o cônjuge, por todo o período do recadastramento, desde que haja meio documental que comprovem esta condição.
§ 1°. Na hipótese do inciso I, será agendada visita domiciliar, cuja data será posterior e oportunamente informada pela Comissão do Recenseamento, que será feita por servidor do IPSG designado para este fim.
§ 2°. Na hipótese do inciso II, antes que finde o período de recadastramento, o beneficiário deverá comparecer ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, para realizar seu recadastramento, para evitar que seus proventos sejam suspensos.
Art. 6°. Findo o período regulamentar do recadastramento e observada as situações excepcionais, contempladas no art. 5º, desta Instrução e seus incisos, ficará suspenso o pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões remuneração do beneficiário que não se recadastrar, nos termos do art. 1º parágrafo único da Portaria nº 036/2016 - IPSG devendo ser liberado, somente, após a sua efetiva conclusão.
Art. 7°. Os casos omissos e as situações não previstas nesta instrução serão supridos pelas deliberações do Presidente do órgão previdenciário.
Art. 8°. Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 06 de maio de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F87111E7

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº. 037/2016 - IPSG

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Recenseamento Previdenciário ano 2016 do IPSG– Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns".

MARCELO PEREIRA MARÇAL, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recenseamento Previdenciário – 2016, conforme prevê a Lei Federal n° 10.887/2004.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

Valdemir Siqueira de Melo
Coordenador do Recenseamento Previdenciário do IPSG
CPF n° 456.739.184-53

José Idelfonso Martins de Barros
Membro
CPF n° 165.865.574-53

Vânia Belo da Silva
Membro
CPF n° 088.283.604-88

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Garanhuns, 06 maio de 2016.

MARCELO PEREIRA MARÇAL
Presidente do IPSG

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:17A3A0DB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2016

Objeto: Aquisição **de gêneros alimentícios não perecíveis, suplemento alimentar, legumes/hortaliças/frutas, carnes, queijo e ovos, produtos de higiene pessoal, material, acessórios e utensílios para limpeza,** destinados ao **Serviço de Acolhimento e Programa de Benefícios Eventuais,** através da **Secretaria de Assistência Social.** Início do acolhimento das propostas**: 10/05/2016 às 08:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **23/05/2016 às 09:30h.** Abertura da sessão pública de lances: **23/05/2016, às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e
www.Garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 625900**

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC596DC6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2016-PMG

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, através da Secretaria de Maio Ambiente e Recursos Hídricos, torna público o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº.025/2016 – PMG.** Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário novo, com caçamba, cabine dupla, mínimo de 4 lugares, ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica, vidro elétrico, três portas, motorização mínima 1.4, flex, com garantia mínima de 12 (doze) meses. Após a abertura da sessão no sistema licitacoes-e.com.br, no dia 06/05/2016 as 9:00hrs, constatou-se a existência de proponentes interessados, contudo não preencheram os requisitos necessários exigidos no Edital, sendo o certame considerado **FRACASSADO**.

Garanhuns, 06 de maio de 2016.

MARCOS RENATO FRANZOSI MATTOS
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3DFEAD8C

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
CONCORRÊNCIA Nº 014/2016-PMG

O Município de Garanhuns/PE, CNPJ/MF nº 11.303.906/0001-00, através da Secretaria de Serviços Públicos, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 049/2016 - PMG**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação da sinalização de orientação turística no Município de Garanhuns – PE - Contrato de Repasse nº 808352/2014/ MINISTERIO DO TURISMO /CAIXA, Processo CAIXA nº 2692. 1016095-41/2014. **Abertura: 10/06/2016 às 09:30h** (Horário de Brasília). Edital disponível no Portal de Licitações, disposto no site Oficial deste Município:
www.garanhuns.pe.gov.br ou na CPLC, sito à Rua 13 de maio, s/n Sala 04 - Santo Antônio, Fone (87) 3762-7019.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:63A6DEC9

SECRETARIA DE TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2016 PMG

A **Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE,**por meio da Secretaria de Turismo, torna público o resultado do**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2016 PMG,**tem por objetivo realizar aescolha de pessoa jurídica na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público a título precário de parte dos espaços público localizados naPraça Cultural Mestre Dominguinhos,Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van der Linden, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e, de artesanato, bem como, o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, durante o evento denominado XXVI FIG – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no período previsto de 21 a 30 de julho de 2016.
EMPRESA CREDENCIADA: UNISSEIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ N° 04.041.447/0001-60. Maiores informações pelo Fone: (087) 3762-7077

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:A7D42F96

SECRETARIA DE TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2016 PMG

A **Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE,** por meio da Secretaria de Turismo, torna público o resultado do**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2016 PMG,**tem por objetivo realizar aescolha de pessoa jurídica na prestação de serviços de montagem e desmontagem de estrutura metálica para receber a permissão de uso de bem público a título precário de parte dos espaços público localizados naPraça Cultural Mestre Dominguinhos,Parque Euclides Dourado e Parque Ruber Van der Linden, para a montagem, manutenção e desmontagem de barracas e toldos, exploração da venda das barracas e de espaços de venda de alimentos e bebidas e, de artesanato, bem como, o isolamento de áreas com tapumes e cercas metálicas na Praça Cultural Mestre Dominguinhos, durante o evento denominado XXVI FIG – Festival de Inverno de Garanhuns, a se realizar no período previsto de 21 a 30 de julho de 2016.
EMPRESA CREDENCIADA: UNISSEIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ N° 04.041.447/0001-60. Maiores informações pelo Fone: (087) 3762-7077

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BD02F08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2016 - Processo Licitatório nº 050/2016, Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa para parametrização da prestação de serviços diretos, acessórios e de apoio às atividades finalísticas a cargo da Prefeitura Municipal de Garanhuns. Início do acolhimento das propostas**: 10/05/2016 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **24/05/2016 às 09:30h.** Abertura da sessão pública de lances: **24/05/2016, às 10:00h** (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites:
www.licitacoes-e.com.br e www.Garanhuns.pe.gov.br. **Número da Licitação: 628721.**

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:D153613B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2016 – CPL – Tomada de Preços nº 004/2016. Serviços. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia para a construção de anel viário em pavimentação asfáltica no perímetro urbano no município de Ibimirim. Valor R$ 156.908,58. Data e Local da Sessão: 24/05/2016 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 06/05/2016

MARIA DO SOCORRO DAS NEVES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:4345DC7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO AVISO DE LICITAÇÃO-REPETIÇÃO

Processo Nº 004/2016 Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2016-Repetição Objeto Nat. Fornecimento Objeto: o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de material de construção e equipamentos relacionados para atender as necessidades das Secretarias do município de João Alfredo/PE. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 24 de maio de 2016; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 06 de maio de 2016.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:CDC32DD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

N º CONTRATO: 001/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: ARYANNE DE SOUZA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços de comunicação para divulgação de mídia de radio difusão, para realização da festa de Reis do distrito de Igapó.
VALOR: 3.600,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:517372FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

N º CONTRATO: 002/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA:BLUNET PROVEDOR DE INTERNET
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO, WIRILESS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR:7.800,00

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6C45DC04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

N º CONTRATO:003/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: BLUNET PROVEDOR DE INTERNET
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO, WIRILESS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
VALOR: 7.680,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F916F109

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 004/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: BLUNET PROVEDOR DE INTERNET
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO, WIRILESS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: 7.800,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:780C415B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 005/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 005/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: MILTON LOPES DA SILVA FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MILTON LOPES DA SILVA FILHO (MILTINHO MAGALHÃES), PARA AS FESTIVIDADES DE REIS DO DISTRITO DE IGAPÓ.
VALOR: 5.300,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C5C13169

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 006/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 006/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: LUCICLAUDIOGOES DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.
VALOR: 6.500,00

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:5BFA6B5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 007/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 007/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015
CONTRATADA: BRISA AUTO LOCAÇÕES EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DIÁRIA, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.
VALOR: 10.260,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:37C4791A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 008/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 008/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: DENILTON CAVALCANTE COSTA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA RESERVADA EM BARRAGEM DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO JOSÉ.
VALOR: 7.800,00

CLAUDIO LAURINDO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:0E64D288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 009/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 009/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSENIELGLEYDSON DE MELO VASCONCELOS
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 9.775/98 LC 101/00 E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC131/09), EM MEIO ELETRÔNICO ONLINE POR MEIO SITIO ESPECIFICO NA INTERNET E PORTA WEB.
VALOR: 3.600,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:55B39348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 010/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 010/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSENIELGLEYDSON DE MELO VASCONCELOS
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 9.775/98 LC 101/00 E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC131/09), EM MEIO ELETRÔNICO ONLINE POR MEIO SITIO ESPECIFICO NA INTERNET E PORTA WEB.
VALOR: 2.400,00

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6018E3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 011/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 011/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSENIELGLEYDSON DE MELO VASCONCELOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE UM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO (IPTU), DIVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA REDE LOCAL DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS, MANUTENÇÃO DA ATUALIZAÇÕES DO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NA INTERNET E A CONCESSÃO DE USO DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELA LEI 9.775/98 LC 101/00 E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (LC131/09), EM MEIO ELETRÔNICO ONLINE POR MEIO SITIO ESPECIFICO NA INTERNET E PORTA WEB,.
VALOR: 7.800,00

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4FED9977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 012/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 012/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSEMILDO DE MELO SANTOS
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 36,0M FRENTE POR 75,0M EM AMBAS AS LATERAIS COM ÁREA TOTAL DE 2.700M² PARA A PRATICA DE ESPORTE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS MORADORES DO SITIO FREXIERAS.
VALOR: 4.800,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1391C703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 013/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 013/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: ROSEMILDO BARBOSA LIMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 66,70M FRENTE POR 88,0M EM AMBAS AS LATERAIS COM ÁREA TOTAL DE 5.869,60M² PARA A PRATICA DE ESPORTE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS MORADORES DO POVOADO DE CAMPO ALEGRE.
VALOR: 6.000,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:D853DD17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 014/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 014/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM TERRENO MEDINDO 70,0M FRENTE POR 100,0M EM AMBAS AS LATERAIS COM ÁREA TOTAL DE 7,000M² PARA A PRATICA DE ESPORTE DE FUTEBOL DE CAMPO PARA OS MORADORES DO DISTRITO DE IGAPÓ.
VALOR: 6.000,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B0EFB3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 015/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 015/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: VANDEVILSON SALUSTIANO DA SILVA
OBJETO: EXPLORAR ÁGUA RESERVADA EM POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, LOCALIZADA NO SITIO CAIBROS DESTE MUNICÍPIO, SEM DETERMINAÇÃO DE QUANTITATIVOS E HORÁRIOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DO SITIO CAIBROS E DOS SITIO MANDACARU, CACHOEIRA E REDONDEZAS.
VALOR: 7.800,00

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:BAAFB6AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 016/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 016/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: PEDRO AIRON SERAFIM DE COUTO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALDEIRA DO MATADOURO PUBLICO COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, , 01 (UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE
VALOR: R$ 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:CCCFFAE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 017/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 017/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JUNIO GOMES DE FRANÇA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFE COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, 01(UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE
VALOR: R$ 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:7633F042

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 018/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 018/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSÉ SEVERO ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MATADOURO PUBLICO COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, 01(UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE
VALOR: R$ 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:9D2A14F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 019/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 019/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSE CICERO LOURENÇO MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NO MATADOURO PUBLICO COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, 01(UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE
VALOR: 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C1839E2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 020/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 020/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: CICERO JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFE COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, 01(UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE
VALOR: R$ 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:BD38DADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 021/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 021/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: MURILO ROCHA MELO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFE COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, 01(UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE
VALOR: R$ 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:6CC42E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 022/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 022/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSÉ MARCOS GONCALVES FEITOSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFE COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, 01(UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE
VALOR: R$ 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:194BC9AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 023/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 023/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: MARCIO MACHADO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAGAREFE COM 08(OITO) HORAS TRABALHADAS, 01(UM) DIA POR SEMANA NO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE
VALOR: R$ 74,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DB2B4388

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 024/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 024/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº001/2016
CONTRATADA: BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO: COBERTURA POR MEIO DE SEGURO NA MODALIDADE COMPREENSIVA(CONTRA ROUBO, INCEDIO E COLISÃO) E COBERTURA N A MODALIDADE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA(RCF) CONTRA TERCEIROS COM COBERTURA PARA DANOS CORPORAIS (DC) E DANOS MATERIAIS (DM) PARA UM (01) VEICULO CAMINHÃO FORD/F400 2.8 4X2 PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR: 1.200,00

LUCIANA GONÇALVES NAZARIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:83071590

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 025/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 025/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016
CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
OBJETO: COBERTURA POR MEIO DE SEGURO NA MODALIDADE COMPREENSIVA(CONTRA ROUBO, INCÊNDIO E COLISÃO) E COBERTURA N A MODALIDADE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA(RCF) CONTRA TERCEIROS COM COBERTURA PARA DANOS CORPORAIS (DC) E DANOS MATERIAIS (DM) PARA UM (01) VEICULO FECHADO VW8 160DRC 4X2 PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR: R$ 1.500,00

VANDERLEIA SIMAO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:BBAEB13A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: S/Nº/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: S/N / 2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: LENIEL VANDERLEI ALVES - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA O CONSUMO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.
VALOR: 7.800,00

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:34A4FC94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: S/Nº/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: S/N /2016
MODALIDADE: DISPENSA EM LICITAÇÃO
CONTRATADA: LENIEL VANDERLEI ALVES - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA O CONSUMO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.
VALOR: 6.000,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B9577B08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 027/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 027/2016
MODALIDADE: DISPENSA PUBLICA
CONTRATADA: PEDRO LUNA FILHO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES NO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO
VALOR: 3.097,50

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:3474D64F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 029/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 029/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
CONTRATADA: XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNE PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
VALOR: 52.853,30

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C933E13B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 030/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 030/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016
CONTRATADA: XIMENDES & ALVES MERCADINHO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CARNE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE, PSF´S DO MUNICIPIO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA.
VALOR: 149.308,90

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F5062674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 032/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 032/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2016
CONTRATADA: J. JUNANCY A. PADUA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA PRESTADA ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO.
VALOR: 108.546,76

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:ACE7E1ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 034/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 034/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: JOSÉ BRASIL DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, DE 300 CARTEIRAS ESCOLARES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: 7.800,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:30F6011A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 035/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 035/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01(UM) SOM TIPO II, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO.
VALOR: 3.000,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F15CEF0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 037/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 037/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2016
CONTRATADA: XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
VALOR: 506.314,80

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:CA45D580

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 038/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 038/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2016
CONTRATADA: : XIMENDES E ALVES MERCADINHO LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
VALOR: 224.141,40

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DE4154F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 036/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 036/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LDTA- ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01(UM)PALCO PARA AS FESTIVIDADES DE SÃO SEBASTIÃO NO DIA 06 DE MARÇO DE 2016, NA SEDE DO MUNICIPIO.
VALOR: 3.000,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:AE474C04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 040/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 040/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
CONTRATADA: J.M RIBEIRO WANDERLEY GUIMARÃES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
VALOR: 86.057,40

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:11B2BD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 041/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 041/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
CONTRATADA: J.M RIBEIRO WANDERLEY GUIMARÃES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO.
VALOR: 29.967,60

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:4285D0B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 042/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 042/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
CONTRATADA: J.M RIBEIRO WANDERLEY GUIMARÃES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE, PSF´S E DEMAIS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO .
VALOR: 6.2698,50

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E1D6B9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 043/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 043/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
CONTRATADA: J.M RIBEIRO WANDERLEY GUIMARÃES - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ JOSY DUARTE, PSF´S E DEMAIS SETORES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO .
VALOR: 15.912,00

VANDERLEIA SIMÃO DO NASCIMENTO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FAEF9B4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 045/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 045/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014
CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA -ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) SONS TIPO II E 02 (DOIS) GERADORES, PARA SEREM UTILIZADOS NA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, EVENTO PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO.
VALOR: 8.300,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:FC7F668B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 046/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 046/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR 48 (QUARENTA E OITO) LÂMPADAS PAR 64, 02 (DOIS) CANHÕES SEGUIDORES, 04(QUATRO) MUVING BEAN 200 COM MESA DMX, PARA ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO NOS DIAS 25 E 27 DE MARÇO.
VALOR: 4.000,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A86B95C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 052/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 052/2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA: AMESP - ASSESSORIA MUNICIPAL ESPECIALIZADA LTDA ME
OBJETO: REALIZAÇÃO DE EVENTOS PEDAGÓGICOS, PALESTRA MINISTRADA PARA OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO , (PROFESSORES, COORDENADORES, DIRETORES, EQUIPE TÉCNICA E DE APOIO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DO OURO - PE.
VALOR: 7.500,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:AA34D52C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 053/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 053/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2015
CONTRATADA: CIRURGICA RECIFE COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PSFS, DO MUNICÍPIO.
VALOR: 31.528,15

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:BBD3B43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 054/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 054/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015
CONTRATADA: DROGA MEDICA HELIOPOLIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PSFS, DO MUNICÍPIO
VALOR: 2.524,40

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:EFFA25BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 059/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 059/2016
MODALIDADE: PREGÃO LICITATORIO Nº 015/2016
CONTRATADA: JG CONSTRUÇÃO & PROJETOS EIRELI
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMETRICO PARA LOCAÇÃO DE LOTES GEOREFERENCIADO DO DISTRITO DE IGAPÓ.
VALOR: 15.000,00

CLAUDIO LAURINDO DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2EB90D7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 055/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 055/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015
CONTRATADA: ODONTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL CIRURGICO, HOSPITALAR E ODONTOLOGICO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PSFS, DO MUNICÍPIO
VALOR: 6.308,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:37563501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: 057/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: 057/2016
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2015
CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PSFS, DO MUNICÍPIO
VALOR: 4.067,00

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:52DA2584

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N º CONTRATO: S/Nº/2016

EXTRATO DE CONTRATO
N º CONTRATO: S/N º / 2016
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITACAO
CONTRATADA: LENIEL VANDERLEI ALVES - ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20 LITROS PARA O CONSUMO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
VALOR: 7.800,00

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretária

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C9E83901

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório **nº 12/2016** – Pregão Presencial **nº 08/2016** - **Objeto:** Aquisição Parcelada de Medicamentos para a Unidade Mista Joaquim Francisco de Melo Cavalcanti durante o ano de 2016. **Empresas Vencedoras: 1) DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: Nº 08.778.201/0001-26, valor contratual de R$ 144.187,00(cento e quarenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais), contrato nº 20/2016; **2) DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA,** CNPJ: Nº 16.682.179/0001-44, valor contratual de R$ 111.626,02(cento e onze mil seiscentos e vinte e seis reais e dois centavos); contrato nº 21/2016; **3)MEGA DISTRIBUIDORA HOPITALAR**, CNPJ: nº 08.348.650/0001-34, valor contratual de R$ 107.666,80(cento e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), contrato nº 22/2016; **4)LAGEAN COMÉRCIO & REP. LTDA,** CNPJ: nº 08.819.724/0001-73, valor contratual de R$ 6.011,80(seis mil onze reais e oitenta centavos), contrato nº 23/2016; **5) MAUÉS LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ: nº 09.007.162/0001-26, valor contratual de R$ 35.841,26(trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos), contrato nº 24/2016, assinado em 20 de abril de 2016.

POLYANA KARLA FRANCISCA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:B918A8AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 017/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CIRURGICO (PENSOS) E MATERIAL PARA RAIO-X, DESTINADOS A UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CALVALCANTI e PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (SÁUDE DA FAMÍLIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA (ANEXO I).** Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 17/05/2016 às 08h00min.** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 13h00min

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:20EFEF0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PL N° 018/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE DE MACAPARANA, NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA (ANEXO I). Data e Hora do Recebimento dos Envelopes**: 18/05/2016 às 08h00min.** Retiradas de Edital e Informações: Setor de Licitação – Horário: 07h00min às 13h00min

ROSIANE MARTINS DE QUEIROZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:C1D834F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município do Moreno, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 534/2015 de outubro de 2015 resolve:

ATO N° 020/2016 Exonerar, MARTHA TELES ESPINDOLA, do cargo de gerente, símbolo CDA-2, da Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2016.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2016.

Cumpra-se e
publique-se.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:32A94B51

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MORENO/PE.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Julgamento das amostras dos itens 24, 25 e 32, apresentadas pela empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME,** analisadas pela equipe técnica do setor de Compras e Almoxarifado, sendo tais amostras **APROVADAS,** por atender a exigência constante no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e requisitos técnicos estabelecidos pela legislação vigente. Desta forma a Pregoeira declara a empresa **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME, VENCEDORA** dos aludidos itens, do certame em epígrafe. O relatório de Julgamento encontra-se anexo aos autos e à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3780, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535.1649, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mailmorenocpl@gmail.com.

Moreno, 06 de Maio de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:9913CB77

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 015/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP) 13 KG (RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto a licitante vencedora do certame: **JOSIAS VITAL DA SILVA GÁS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.310.856/0001- 05, com sede na Rua Euclides de Souza Leão, nº 13, Quadra 26 – Alto da Maternidade, Moreno/PE, CEP: 54.800-000, no valor total de **R$ 127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**.

Moreno, 05 de Maio de 2016.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO.
Secretária de Finanças e Administração

RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES
Secretário de Educação

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:746F01DF

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 008/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 008/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA, ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MORENO/PE** e **ADJUDICO** o objeto as licitantes vencedoras do certame: **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.449.553/0001-40, com sede na Avenida Estância, nº 405, Areias – Recife/PE, CEP: 50.781-130– **Itens**: **07 (Cota Principal) e 28 (Cota Principal)** com o valor Global de **R$ 308.550,00** (trezentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais) - **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO ME,** inscrita no CNPJ nº 12.058.073/0001-13, com sede à Rua Arsênio Calaça, nº 1918, San Martim – Recife/PE, CEP: 50.761-060 – **Itens**: **19, 20, 31, 36, 37 e 44** totalizando 06 (seis) itens, com o valor Global de **R$ 92.619,00** (noventa e dois mil seiscentos e dezenove reais) – **H2X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 11.614.640/0001- 08, com sede à Rua Professora Ana Vaz de Andrade, Nº 214, Galpão B, Bairro Novo– Tracunhaém/PE, CEP: 55.805-000 – **Itens**: **01, 02, 03, 07 (Cota Reservada), 08, 09, 13, 14, 21, 22, 23, 27, 29, 33, 35, 38, 39 e 40**, totalizando 18 (dezoito) itens, no valor de **R$ 262.250,00** (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais) – **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 21.352.647/0001-52, com sede à Rua da Esperança, Nº 330, Barro – Recife/PE, CEP: 50.900-100, - **Itens: 04, 05, 06, 10, 11, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 30, 32, 34, 41, 42, 43 e 45** totalizando 18 (dezoito)

itens, no valor de **R$ 129.398,50** (cento e vinte e nove mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Moreno, 06 de Maio de 2016.

MARIA GIVONETE DA SILVA LUBARINO.
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:BF6958AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 -FMS-COPAL/SAEDO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 021/2016 – SSO.

Este procedimento será realizado com a participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individual, em observância ao art. 5º de Decreto Estadual nº 38.493 de 06/08/2012, bem como, o disposto nos arts. 47 e 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. COMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) CARDIOVERSOR PARA USO NA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO (USA) DO SAMU. **Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Abertura: 25/05/16 às 09:00 horas**, na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais),** importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, **gratuitamente** mediante o fornecimento de **CD, Pendrive** no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do **fone/fax: (081)-3439-3593/3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sextafeira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com.**

Olinda, 06 de maio de 2016.

LEONARDO RENNÊ FIGUEIRÊDO DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:8E3152FF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2016 -PMO-COPAL/SAEDO

AVISO DE DISPENSA No 004/2016- SEDO.

Ratifico os termos contidos no Despacho datado de 05/05/2016, proveniente da Douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da **Contratação da Empresa AD FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA** para o fornecimento de refeições prontas (gêneros alimentícios, preparo na cozinha piloto da contratada, transporte, fornecimento aos locais de consumo e higienização dos utensílios e equipamentos utilizados no transporte e distribuição da alimentação escolar) e demais insumos, nas escolas, anexos e creches municipais e conveniadas para atender os alunos matriculados de responsabilidade do Município de Olinda, contemplados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pelo período necessário à finalização do Processo Licitatório Ordinário em trâmite, podendo a Administração proceder a antecipação do Termo final da Contratação em face da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor, não ultrapassando os 180 (cento e oitenta) dias previstos no dispositivo legal consignado *infra*, ao custo total de **R$5.625.274,00 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).** O que faço nos termos do **Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Luciano Sérgio Moura da Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude.**

Olinda, 06 de maio de 2016.

NIEDJA CRISTINA DIAS.
Presidente em Exercício da COPAL/SAEDO.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:032C3EF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2016

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal nº 5.931/2015, que criou o Fundo Municipal de Cultura de Olinda – FMCO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 5931/2015, que criou o Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO,

DECRETA

Art. 1º - O Fundo Municipal de Cultura de Olinda – FMCO, criado pela Lei Municipalnº 5931/2015 como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, tem a finalidade de fomentar as manifestações culturais e artísticas no Município de Olinda, de modo a contribuir para:

I - a valorização da expressão cultural dos diferentes indivíduos, grupos e comunidades mediante o estímulo à criação e a produção independentes, ao consumo e a circulação de bens culturais e artísticos originários do Município, valorizando recursos humanos e conteúdos locais;

II - a preservação e apropriação pela comunidade do patrimônio cultural do Município, em suas dimensões material e imaterial;

III - a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória;

IV - o pleno exercício dos direitos culturais e o livre acesso às fontes da cultura;

V - a ampliação do acesso da população à fruição e à produção dos bens e serviços culturais;

VI - o desenvolvimento da economia da cultura local, permitindo a geração de emprego, ocupação e renda;

VII - a realização de atividades culturais afirmativas que busquem erradicar todas as formas de discriminação e preconceito;

VIII - a caracterização da relevância das atividades culturais de caráter inovador ou experimental;

IX - o processo de formação, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos e para o desenvolvimento da produção e difusão cultural; e

X - a valorização da diversidade cultural de Olinda.

Art. 2º - O Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO constitui-se como importante mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no Município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma

descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Pernambuco.

§ 1º O FMCO deverá ter seus recursos depositados em estabelecimento oficial, em conta corrente denominada Prefeitura Municipal de Olinda/Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO.

§ 2º É vedada a utilização de recursos do FMCO com despesas de natureza administrativa não relacionada ao seu objeto.

Art. 3º - São objetivos do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO:

I - custear projetos, mediante a publicação de editais específicos para os diversos segmentos culturais; e

II - oferecer contrapartida para projetos e convênios dos quais o FMCO seja proponente e que visem à captação de verbas nas diversas instâncias governamentais, conforme art. 2º deste Decreto, buscando atender o disposto no Plano Municipal de Cultura de Olinda.

Art. 4º - São recursos do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Olinda e seus créditos adicionais, tendo como referência o percentual de até 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços – ISS e das seguintes fontes, na forma do art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 5.545/2007:
dotações e créditos específicos consignados no orçamento do Município;
doações;
legados;
subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza ou de organismos internacionais;
devolução de recursos de projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, contemplados com recursos do Fundo Municipal de Cultura e do incentivo fiscal;
saldos de exercícios anteriores;
recursos de outras fontes, inclusive os oriundos de convênios firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais.

II - as oriundas de incentivo fiscal, nos termos deste Decreto;

III - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO;

IV - contribuições de mantenedores;

V - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria de Patrimônio e Cultura, resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

VI - doações e legados, nos termos da legislação vigente;

VII - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VIII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

IX - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO;

X - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida à legislação vigente sobre a matéria;

XI - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XII - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIV - saldos de exercícios anteriores;

XV - recursos provenientes da atualização monetária dos recursos do fundo; e

XVI - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 5º - O Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO será administrado pela Secretaria de Patrimônio e Cultura, na forma estabelecida neste regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - não reembolsáveis, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, por meio de editais ou outras formas de seleção pública.

II - reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria de Patrimônio e Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO e pelos agentes financeiros credenciados.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a 3% (três por cento) dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 6º - O proponente está obrigado a apresentar a respectiva prestação de contas, parcial ou total, conforme a previsão estabelecida no plano de aplicação do projeto aprovado.

§ 1º A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias contados a partir da conclusão da execução do projeto ou do recebimento da última parcela do recurso, devendo ser considerado o que ocorrer por último.

§ 2º A prestação de contas deverá ser apresentada à Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda em formulário próprio, a ser aprovado no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 3º Os proponentes dos projetos apresentarão, até 30 (trinta) dias após a sua conclusão, cronogramas físico-financeiros da execução dos projetos e prestarão contas da utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, de forma a possibilitar a avaliação, pelo gestor do Fundo, dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

§ 4º A prestação de contas final será analisada sob os seguintes aspectos:

I - técnico: referente à execução física e cumprimento dos objetivos do projeto, inclusive no que diz respeito à efetividade;

II - financeiro-contábil: referente à correta aplicação dos recursos recebidos;

III - de efetividade: referente aos resultados pretendidos, baseando-se em critérios de natureza técnica.

§ 5º A qualquer tempo, o órgão de cultura do Município de Olinda poderá exigir do proponente relatórios de execução e prestação parcial de contas.

§ 6º A prestação de contas parcial também deverá vir acompanhada de relatório técnico das atividades.

§ 7º O proponente e o executor responsável pelo projeto incentivado que não prestarem contas e não apresentarem o relatório de execução nos prazos fixados ou tiver a referida prestação rejeitada, ficarão inadimplentes com o fisco municipal no valor dos recursos recebidos para a execução do projeto, independente de outras sansões cabíveis, como:

I - advertência;

II - multa;

III - paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

VI - impedimento de pleitearem qualquer outro incentivo do órgão de cultura do Município de Olinda e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pelo Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta punição e até que seja promovida sua reabilitação perante a Administração Pública Municipal;

V - inscrição no cadastro de inadimplentes do órgão de cultura do Município de Olinda e da Secretaria Municipal da Fazenda e da Administração, sem prejuízo da aplicação de outras cominações cíveis, criminais e tributárias legalmente previstas.

§ 8º Caso a análise da prestação de contas final resulte na glosa de despesas do projeto, o valor deverá ser devolvido ao FMCO, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, sendo que, ultrapassado esse prazo, os recursos serão considerados como indevidamente utilizados.

§ 9º Os recursos utilizados indevidamente deverão ser devolvidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), juros pela Taxa SELIC ou por outra que venha substituí-la, e atualização monetária, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste regulamento.

§ 10 As prestações de contas serão analisadas e avaliadas pelas equipes técnicas da Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.

§ 11 Compete às equipes técnicas da SEPAC realizar diligências com vistas ao exame das prestações de contas dos projetos incentivados em qualquer fase do projeto, promovendo, para este fim, avaliações, vistorias, perícias e demais procedimentos que sejam necessários à perfeita observância deste regulamento.

§ 12 A SEPAC informará, em sua página institucional na rede mundial de computadores, os projetos e os nomes dos proponentes e executores que estiverem inadimplentes com as prestações de contas, dos valores investidos e da data em que tiver vencido o prazo para a apresentação da prestação de contas.

§ 13 A prestação de contas também deverá ser encaminhada, no mesmo prazo e condições, ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco – TCE.

§ 14 A SEPAC deverá encaminhar uma cópia da prestação de contas apresentada ao Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 15 A ausência da apresentação da prestação de contas ou seu indeferimento, total ou parcial, sob as condições estabelecidas neste artigo, resultará na impossibilidade do proponente envolvido no projeto de concorrer a outros editais do FMCO, até que seja resolvida a pendência.

§ 16 Caso a prestação de contas não seja apresentada no período de um ano após a conclusão do projeto beneficiado, o proponente do projeto será inscrito na dívida ativa do Município, ficando sujeito passível, ainda, a outras consequências de ordem administrativa e penal legalmente previstas.

Art. 7º - Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar 5% (cinco por cento) de suas receitas, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 8º - O Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, sendo que o Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO - pode garantir até 100% (cem por cento) do custo do projeto aprovado, ficando a cargo de cada edital estabelecer contrapartida do proponente, de modo que não inviabilize a sua execução.

§ 1º Nos projetos apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO deve constar, no corpo do produto, em destaque: apoio da Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC, com o brasão do Município de Olinda, a logo da SEPAC e a logo do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até 10% (dez por cento) de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até 15% (quinze por cento) de seu custo total.

§ 4º Na composição de custos dos projetos culturais previstos no caput, o valor destinado às despesas com publicidade e divulgação não poderá exceder 10% (dez por cento) do valor total dos mesmos.

§ 5º É vedada a aplicação de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Olinda – FMCO em:

I - construção ou conservação de bens imóveis;

II - despesas de capital que não se refiram à aquisição de acervos;

III - projetos cujo produto final ou atividades sejam destinados a coleções particulares;

IV - projetos que beneficiem exclusivamente seu proponente, na qualidade de sociedade com fins lucrativos, seus sócios ou titulares, e projetos que tenham sido beneficiados por outro sistema de financiamento, de origem municipal.

§ 6º Excetuam-se da vedação de que trata o parágrafo anterior os projetos que tenham por objeto a conservação, reabilitação e restauração de bens tombados pelo Poder Público Municipal.

Art. 9º - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado com fins lucrativos, para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura de Olinda - FMCO será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 10 – A seleção dos projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura de Olinda – FMCO, no âmbito da SEPAC, será realizada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Olinda – CMPCO.

Parágrafo único. Nos casos em que, em virtude de alta complexidade técnica, se fizer necessários conhecimentos específicos sobre determinada matéria para viabilizar a compreensão e seleção do projeto, fica o CMPCO autorizado a solicitar parecer técnico a profissional especializado, com notável saber na área em questão.

Art. 11 - Os benefícios do FMCO não poderão ser concedidos a projeto que não seja de natureza estritamente cultural ou cujo proponente:

I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, Estadual ou Federal;

II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural anterior;

III - não tenha domicílio no Município de Olinda há pelo menos 01 (um) ano;
IV - seja servidor público municipal ou membro de alguma das comissões do FMCO;

V - seja pessoa jurídica não-governamental que tenha, na composição de sua diretoria, membro de alguma das comissões do FMCO ou pessoa inadimplente com prestação de contas de projeto cultural realizado anteriormente;

VI - já possua projeto beneficiado com recursos do FMCO para execução no mesmo ano civil;

VII - sendo pessoa jurídica de direito privado, não tenha por objeto o exercício de atividades na área cultural em que se enquadre o projeto, dentre as áreas culturais indicadas no art. 5º deste regulamento;

VIII - esteja inadimplente com o FMCO, nos termos § 12 do artigo 6º do presente Decreto.

Art. 12 - Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura - PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 13 - A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC deve adotar os seguintes critérios na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução;

IV - capacidade técnico-operacional do proponente;

V - aspectos de criatividade e inovação.

Art. 14 - Fica criada, no âmbito da SEPAC, a Comissão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização do FMCO, à qual competirá proceder a pré-seleção dos projetos, através da análise da documentação e dos objetivos dos projetos e do acompanhamento e fiscalização técnica e financeira dos projetos beneficiados nos termos deste Decreto.

Art. 15 - A SEPAC, após apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, divulgará, a respeito da administração do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a cada quadrimestre, em sua página institucional na rede mundial de computadores e no Diário Oficial do Município:

I - demonstrativo contábil informando:

recursos arrecadados ou recebidos;

recursos utilizados;

saldo de recursos disponíveis.

II - relatório discriminado, contendo:

número de projetos culturais beneficiados;

objeto e valor de cada um dos projetos beneficiados;

os proponentes e os produtores responsáveis pela execução dos projetos;

autores, artistas, companhias ou grupos beneficiados;

III - os projetos e os nomes dos proponentes que tiverem as prestações de contas aprovadas e os respectivos valores investidos.

Art. 16 - Cabe à SEPAC desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município, podendo esse desenvolvimento ser financiado pelo FMCO.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - SNIIC.

Art. 17 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura - PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município; e

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de
cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao Poder Público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 18 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais, para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 19 - O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo, assim como indicadores de parâmetros para subsidiar os editais realizados pelo FMC.

Art. 20 – O Fundo Municipal de Cultura de Olinda – FMCO vigorará por prazo indeterminado.

Art. 21 – O Município de Olinda, através da Secretaria de Patrimônio e Cultura, propiciará ao Fundo Municipal de Cultura de Olinda – FMCO a estrutura material e de pessoal necessária ao cumprimento de seus objetivos.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de abril de 2016.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:B04F97AC

SECRETARIA DE CULTURA
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2014 PREMIER

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 254/2014, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PREMIER CONSULTORIA PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA-EPP, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, N0 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNJ/MF sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo o Sr. Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE, Dr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG: 6.015.606 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Morais, n° 243, apto; 202, CEP.53030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, nos termos do Decreto Municipal 119/2010, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **PREMIER CONSULTORIA PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO EM ENGENHARIA LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.750.243/0001-59, com sede na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, n° 672, Sala 04 e 05, Casa Forte, Recife/PE, **CEP:** 52-060-030, neste ato representada pelo o Sr. **LEONIDES ALVES DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 3.183.468 SSP/PE , inscrito no CNPF sob o nº 649.724.024-15, residente e domiciliado na Rua Teles Junior, nº 350, apto 2301, Rosarinho, Recife/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 254/14, cujo objeto versa sobre a **Contratação da obra objeto LOTE I: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PAISAGISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO AMPARO E SÃO JOÃO, e/ou PARA O LOTE II, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PAISAGISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DO LARGO E ADRO DA IGREJA N.S. DO MONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I – PROJETOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÂO DE PROJETOS, ANEXOS II – PLANILHAS DE ORÇAMENTO ESTIMATIVOS; ANEXOS III – CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIRO; ANEXOS IV – CÁLCULOS DOS ORÇAMENTOS, partes integrantes do EDITAL da TOMADA DE PREÇOS, nº 09/2014- CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato será prorrogado por mais 100 (cem) dias, contados a partir de 29 de março de 2016, com termino previsto para o dia 06 de julho de 2016, conforme solicitações contidas na **CI Nº 006/2016 e Ofício nº 176/2016-GS/SEPAC**, parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam os participes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Olinda, de de 2016.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

LEONIDES ALVES DA SILVA NETO
Premier Consultoria Planejamento e Gerenciamento em Engenharia LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF N°

2 - _____
NOME:
CPF N°

Olinda, 06 de Maio de 2016

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:00FEFED9

SECRETARIA DE CULTURA
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 254/2014 GRAU

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 257/2014, QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA GRAU-GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua de São Bento, N0 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNJ/MF sob o n0 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo o Sr. Secretário de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE, Dr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito no RG: 6.015.606 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 004.626.834-00, residente

e domiciliado na Rua Eduardo Morais, n° 243, apto; 202, CEP.53030-250 – Bairro Novo, Olinda/PE, nos termos do Decreto Municipal 119/2010, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **GRAU-GRUPO DE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.561.375/0001-81, com sede na Rua da Aurora, nº 295, Sala 502, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-901, neste ato representado pelos senhores: **FELIPE DALIA CAMPELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 1.220.361-SSP/PE, inscrito no CNPF/MF sob o nº 198.896.234-04, residente e domiciliado na Av. Rosa e Silva, nº 1847/02, Jaqueira, Recife-PE e **RONALDO DE CARVALHO L"AMOUR FILHO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 1.776.292-SSP/PE, inscrito no CNPF sob o nº 322.298.364-04, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida, 136/302, Graças, Recife-PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato nº 257/14, cujo objeto versa sobre **a obra LOTE II: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA-MAC E ÀREA DAS RUÍNAS DO SENADO DE OLINDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I – PROJETOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETOS, ANEXOS II- PLANILHAS DE ORÇAMENTO ESTIMATIVOS; ANEXOS III – CRONOGRAMAS FÍSICO – FINANCEIRO; ANEXOS IV – CÁLCULOS DOS ORÇAMENTOS,** partes integrantes do EDITAL da **TOMADA DE PREÇO, nº 011/2014 – CEL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** que integram este instrumento independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 09 de fevereiro de 2016, com termino previsto para o dia 08 de maio de 2016, conforme solicitações contidas na **CI Nº 006/2016 datado de 28 de janeiro de 2016 e Ofício nº 083/2016-GS/SEPAC**, parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam os participes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Olinda, 08 de fevereiro de 2016.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

FELIPE DALIA CAMPELO
Contratado

RONALDO DE CARVALHO L"AMOUR FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME:
CPF N°

2 - _____
NOME:
CPF N°

Olinda, 6 de Maio de 2016.

LUCILO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Mariana Barros do Nascimento
Código Identificador:543339AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2016 - Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 006/2016 - Objeto Nat.: Serviço - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para **conclusão da contratação de empresa de engenharia para construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado e Creche na Rua João Batista Ramos, Centro do Município de Orobó/PE** - Valor Máximo Aceitável: **R$ 585.207,54 (quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**; Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **25/05/2016**; Horário: 09:00h - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81)3656-1156, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h.

Orobó/PE, 05 de maio de 2016.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:723EDCC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016 – PMO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 002/2016 - PMO. Processo Licitatório nº 020/2016 – PMO. Comissão: CPL. Natureza do objeto: Serviço.
Às 10:00 horas do dia 27 de abril do corrente ano de 2016 (dois mil e dezesseis), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, para recebimento dos envelopes contendo documentos de habilitação e de propostas de preços relativos a Tomada de Preços nº 002/2016, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de Ampliação da Escola Municipal Antônio Clementino de Siqueira, localizada no Povoado da Extrema, zona rural do Município, com construção de 06 (seis) salas de aula de banheiros. Aberta à sessão, constatou-se que compareceu a seguinte empresa interessada: **A.L.C.A. MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, representada pelo seu sócio procurador, Sr. Amaro Luiz Cordeiro do Amaral, que compareceu munido dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como de documentos para credenciamento, que como tal fica credenciado para responder pela sobredita empresa. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, quando restou constatado que empresa, **A.L.C.A. MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. – ME**, apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 002/2016, razão pela qual foi declarada pela CPL como **HABILITADA**. Continuando, considerando que só compareceu uma interessada, a CPL decidiu abrir, também, nesta mesma sessão, o envelope contendo a proposta de preços da licitante. Aberto o envelope, constatou-se a proposta apresentada atendeu a todos os requisitos do edital, quando foi constatado que o valor apresentado para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços nº 002/2016, foi de **R$ 261.307,11 (duzentos e sessenta e um mil, trezentos e sete reais e onze centavos)**, sendo a referida proposta aceita pela CPL, uma vez que está conforme os preços praticados no mercado, bem

como de acordo com estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo e que consta nos autos do Processo Licitatório nº 020/2016. Diante do acima exposto, a Comissão Permanente de Licitação, declara a licitante, **A.L.C.A. MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, como vencedora da Tomada de Preço nº 002/2016. Nada mais havendo a discutir ou deliberar, o Presidente da CPL deu a sessão como encerrada, momento em que solicitou que fosse lida em voz alta a presente ata, que vai assinada pelo representante da licitante e pelos membros da CPL. Outras informações podem ser obtidas na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, centro, Ouricuri (PE), ou pelos Fones/Fax: 0**87-3874-1238/1083, nos dias úteis, das 08:00h às 13:00h.

Ouricuri (PE), 04 de maio de 2016

JOÃO BATISTA MATIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:5D4AF507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2016 - PMO

Concorrência nº 001/2016 - PMO

Comissão: CPL
Natureza do objeto: Serviços
O Prefeito do Município de Ouricuri, levando em consideração o resultado do julgamento da Concorrência nº 001/2016, que tem como objeto a contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços de Conclusão de Construção da Creche Nossa Senhora de Fátima, no bairro Nossa Senhora de Fátima, na sede deste Município, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da Concorrência nº 001/2016, que declarou a licitante, A.L.C.A MANUTENÇÃO & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.460/0001-25, vencedora do certame**.**

Ouricuri (PE), 05 de maio de 2016.

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:BE0010C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2016 Pregão Presencial nº 002/2016 **Contratação de empresa para prestação de serviço de internet banda larga para 07 (sete) acessos individuais, com 65 (sessenta e cinco) Mbps de conexão dedicada a internet com velocidade garantia por 12 meses para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Administração e Gestão de Patrimônio, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Esporte e Políticas de Lazer, conforme relação constante no Termo de Referencia.** Valor Máximo Aceitável R$ 215.808,00(duzentos e quinze mil e oitocentos e oito reais). Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Palmares/PE - Rua Visconde do Rio Branco, 1386, São Sebastião, Palmares/PE (CEP: 55.540-000) **24/05/2016**, Horário 10:00h. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo telefone (81) 3662-1288 ramal 217, no horário de 07:30h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo emailcplpalmares@hotmail.com.

Palmares/PE, em 05 de Maio de 2016.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:D23C691A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 214/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **SÔNIA MARIA DA SILVA SANTOS,** 04(quatro) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (trinta) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 11/04/2016 a 11/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/04/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:562E242D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 217/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 005/2016** o servidor, **JOSÉ CARLOS ROCHA DA SILVA JUNIOR,** Matricula N°. 1760, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, CPF: 083.312.254-14 a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de MAIO de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:759DA568

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 218/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **NELSIVAN CARVALHO DE BARROS,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 01 de julho de 2013 a 01 de julho de 2014, a contar a partir de: 02/05/2016 a 31/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:49F75B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 219/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JOSIAS CLEMENTINO DE MELO,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 02 de janeiro de 2015 a 02 de janeiro de 2016, a contar a partir de: 02/05/2016 a 31/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3B5828F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 220/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **MARIA VITÓRIA CORDEIRO VICTOR,** 04 (quatro) meses de licença maternidade a que tem direito, a contar a partir de: 20/04/2016 a 17/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F41BEDC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 221/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **MARIA VITÓRIA CORDEIRO VICTOR,** Salário-Família referente ao seu filho menor: **MARIA VALENTINA VICTOR CAVALCANTE.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/04/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B636ED35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 222/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº. 02/2001 de 03 de fevereiro 2001;
CONSIDERANDO o fim da necessidade temporária;

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato temporário **Nº. 130/2016** o servidor, **RAFAEL DOS SANTOS SILVA,** Matricula N°. 1786, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, CPF: 111.737.284-73 a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5D9B8396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 223/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário **JAILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, pelo período trabalhado de: 03 de julho de 2013 a 03 de julho de 2014, a contar a partir de: 02/05/2016 a 31/05/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:63CC3FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 224/2016 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

CONCEDER a funcionária **CELIA DE MELO SILVA,** 03(três) meses de Licença Prêmio a que tem direito, por contar com mais de 20 (vinte) anos de serviços prestados a essa repartição pública municipal, a contar a partir de: 04/05/2016 a 04/08/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2016.

Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Maio de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1F9AC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Errata de Resultado de Licitação
O FMS de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Vencedora e Habilitada: Mercantil Vila Bela – Marcos Roberto Gomes dos Santos ME. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e seus Departamentos, bem como Unidade Mista e PSF's. Onde se lê: Valor da Contratação R$: 159.707,07; Leia-se: Valor da Contratação R$ 118.299,39. Data 29/03/2016.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:A5419FD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

Errata de Extrato de Contrato
O FMS de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto: Aquisição Parcelada de Material de Limpeza, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e seus Departamentos, bem como Unidade Mista e PSF's. Contratado Mercantil Vila Bela – Marcos Roberto Gomes dos Santos ME – CNPJ: 04.546.796/0001-33, Onde se lê: Valor da Contratação R$: 159.707,07; Leia-se: Valor da Contratação R$ 118.299,39. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 29/03/2016.

JULLIANA FREIRE DE CARVALHO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:3F696183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Resultado de Licitação

A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto: Aquisição Parcelada de Carne Fresca, destinado a Merenda escolas para escolas deste município de Parnamirim-PE. Vencedora e Habilitada: CARPEGIANI EDSON ALENCAR BARROS ME.. Valor da Contratação R$: 149.340,00. Data 04/05/2016.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:CDE22593

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Homologação
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: Aquisição Parcelada de Carne Fresca, destinado a Merenda escolas para escolas deste município de Parnamirim-PE. Homologada: CARPEGIANI EDSON ALENCAR BARROS ME. R$: 149.340,00 - Data 04/05/2016

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:39664DE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

Extrato de Contrato
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição Parcelada de Carne Fresca, destinado a Merenda escolas para escolas deste município de Parnamirim-PE. Contratado CARPEGIANI EDSON ALENCAR BARROS ME – CNPJ: 23.107.945-0001/02, Valor da Contratação R$: 149.340,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 04/05/2016.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B9F32C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

CHAMADA PÚBLICA
A Prefeitura M. de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento de todos que atendendo a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD

nº 038/2009 realiza chamada pública nº 001/2016 em 24/05/2016 ás 10h00m, Objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Retirada de edital na Secretaria de Educação situada na Rua Coronel Jambo, s/n, centro em Parnamirim(PE)

MARIA ISNEA DE CARVALHO
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:239FD103

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 010/2016 Pregão. P. nº 009/2016, menor preço global, Objeto Aquisição parcelada de Material de expediente destinado a suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social e seus Departamentos. Data 20/05/2016 ás 08h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim (PE) de 08:00 as 12:00.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:C5C9ACB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Resultado de Licitação
A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto Aquisição de projeto pedagógico, destinado a Secretaria de educação, deste Município de Parnamirim-PE Vencedora e Habilitada: NOVAMENTE EDITORIAL LTDA - ME. Valor da Contratação R$: 78.010,00. Data 05/05/2016.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F297C5BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Homologação
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: Aquisição de projeto pedagógico, destinado a Secretaria de educação, deste Município de Parnamirim-PE. Homologada: NOVAMENTE EDITORIAL LTDA - ME R$: 78.010,00 - Data 05/05/2016

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:31F2E430

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Extrato de Contrato
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Aquisição de projeto pedagógico, destinado a Secretaria de educação, deste Município de Parnamirim-PE. Contratado NOVAMENTE EDITORIAL LTDA - ME – CNPJ: 10.976.066/0001-75, Valor da Contratação R$: 78.010,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 05/05/2016.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:50E5ECFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Resultado de Licitação
A Prefeitura Municipal de Parnamirim (PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Objeto Objeto Fornecimento de alimentação e hospedagem, destinado a diversas secretarias dessa prefeitura de Parnamirim/PE Vencedora e Habilitada: GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE ME. Valor da Contratação R$: 139.525,00. Data 05/05/2016.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:1721BA66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Homologação
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Homologação do Pregão, Objeto: Fornecimento de alimentação e hospedagem, destinado a diversas secretarias dessa prefeitura de Parnamirim/PE. Homologada: GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE ME. R$: 139.525,00 - Data 05/05/2016

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:FB3BF875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

Extrato de Contrato
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim (PE), torna público Extrato de Contrato. Objeto Fornecimento de alimentação e hospedagem, destinado a diversas secretarias dessa prefeitura de Parnamirim/PE. Contratado GILNEY BATISTA ALENCAR RESTAURANTE ME – CNPJ: 09.060.857/0001-71, Valor da Contratação R$: 139.525,00. Fundamento Legal: Art. 60 da Lei nº 8.666-93 Data da Assinatura 05/05/2016.

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:40F9E6D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Resultado
A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna Público nos termos da lei o resultado do certame: Deserto, por não haverem interessados. Objeto Aquisição parcelada de Material de Iluminação, destinado a iluminação publica desse município de Parnamirim estado de Pernambuco. Data 04/05/2016

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:B8502E10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Aviso de Licitação
O Fundo Municipal de Saúde de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 010/2016 Pregão. P. nº 009/2016, menor preço global, Objeto: Contratação de Empresa do Ramo para prestação de Serviços Clínicos Cardiológicos. Data 19/05/2016 ás 08h30m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F6A8458B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Parnamirim, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório n° 028 / 2016 – Tomada de Preços nº 001 / 2016 OBJETO: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Prefeitura Municipal de Parnamirim/PE. Abertura: 24/05/2016 às 09:00 h. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, localizada na Rua Doutor Miguel, n° 22, Bairro Centro, Cidade de Parnamirim, Estado de Parnamirim, no horário de 08:00 às 12:00.

SIVALDO NOGUEIRA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:71B3A5EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Parnamirim, torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório n° 029 / 2016 – Pregão P. nº 016 / 2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada para gerenciamento de sistema Web para satisfazer o âmbito da Administração pública. Abertura: 19/05/2016 às 10:30 h. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL, localizada na Rua Doutor Miguel, n° 22, Bairro Centro, Cidade de Parnairim, Estado de Parnamirim, no horário de 08:00 às 12:00.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:0EE29618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARNAMIRIM-PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Aviso de Licitação
O Fundo Municipal de Assistência Social de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 009/2016 Pregão. P. nº 008/2016, menor preço global, Objeto Contratação de Empresa do Ramo para Prestação de Serviços funerários, destinado a Secretaria de Assistência Social. Data 19/05/2016 ás 12h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 as 12:00.

PAULO CEZAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:103D1A52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO – DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº. 025/2016

PROCESSO Nº. 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2016. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Material de Limpeza, para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Quipapá/ PE **–Resultado adjudicado em favor da Empresa:** ALIMENTOS S. FERREIRA LTDA EPP,**CNPJN°04.541.507/0001-03**, com o valor de R$ 752.199,65 –**QUIPAPÁ PE.**

05 de Abril de 2016

ROGERSON SILVA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:7D1D31CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido do servidor,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço do servidor **Geraldo de Lima Guedes**, matrícula 206, detentor do cargo de professor II – Matemática, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, advindo da Prefeitura Municipal de Tavares/PB à sua pasta funcional. O mesmo consta com 944 dias ou 2 anos, 07 meses e 4 dias.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:EB88AB3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido do servidor,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **Márcio Isaquiel da Costa Bezerra**, do Cargo de Motorista "D", nomeado mediante Concurso Público, através da Portaria nº 092/2014 de 31 de janeiro de 2014, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:F334BE44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2016 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE,

RESOLVE:

Contratar a Sra. **Janniele Carla Malaquias de Lima**, portadora do RG nº. ---- e do CPF nº. ----, para exercer a função de Enfermeiro, até 31 de dezembro, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
comunique-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2016.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:3FA79DCC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a Republicação do Processo Licitatório Nº 105/2016 – Pregão Presencial n° 063/2016. Registro de preço ,Objeto: Serviço de confecção de Fardamento para atender as necessidades dos coveiros e servidores das diretorias de trânsito ,saneamento ambiental e manutenção de equipamento e vias publicas. Data de Abertura: 20/05/2016 às 09h00. Natureza do objeto: Serviço. Valor orçado: R**$ 3.093,00** Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 05 de maio de 2016.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:3C2744F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E DIVULGAÇÃO DO ESTÁGIO ATUAL DE SUA IMPLANTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sanharó, em parceria com o Ministério Público do Estado de Pernambuco, convoca Audiência Pública a realizar-se no dia 18 de maio – quarta-feira, a partir das 14:00 h e com encerramento previsto para as 18:00 h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sanharó com o objetivo de tornar público o Termo de Compromisso Ambiental acordado entre o Município de Sanharó e o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Sanharó/PE, 04 de Maio de 2016.

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F7885EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016

Regulamenta procedimento para realização de Audiência Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,
considerando que a audiência pública é um instrumento de participação popular;

CONSIDERANDO que a audiência pública é mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais, conforme explicitado no Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, em seu art. 2º, Inciso VIII,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Audiência Pública é uma instância de discussão onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas e dá ampla publicidade sobre ações, planos e projetos, públicos ou privados,

relativos à política urbana, de interesse dos cidadãos direta e indiretamente atingidos pela decisão administrativa.
Art. 2º A Audiência Pública tem como objetivo específico a obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas sobre o objeto do edital de convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na gestão da cidade.
§ 1º A sessão será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física do local.
§ 2º A sessão deverá ser realizada em local acessível aos interessados.
§ 3º O quorum para abertura será o presente à sessão pública.
Art. 3º A convocação para a realização de audiências será feita no período de 10 (dez) dias que a antecederem, por meio Edital encaminhados a entidades civis afetas ao assunto e fixados em diversos locais de fácil acesso e na sede da Prefeitura Municipal.
Art. 4º Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de lista de presença a ser disponibilizado na entrada da sala onde ocorrerá a Audiência Pública, com a indicação do nome, assinatura e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa, se for o caso.
CAPÍTULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência, convocada pelo Prefeito Municipal, será aberta pelo Secretário Municipal responsável pela pasta vinculada ao objeto da Audiência ou representante designado, o qual dará início aos trabalhos com a formação da Mesa.
Parágrafo único. Serão integrantes da Mesa os representantes das entidades públicas e das entidades da sociedade civil convidadas, bem como as autoridades e outros presentes a critério do presidente dos trabalhos.
Art. 6º A Audiência será conduzida por um Presidente indicado pela Administração Pública.
Art. 7º São prerrogativas do Presidente da Audiência Pública:
I – designar um ou mais secretários para auxiliar os trabalhos;
II – apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Audiência;
III – mediar os trabalhos de perguntas e respostas;
IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
V – autorizar intervenções orais.
Art. 8º São atribuições do Secretário:
I – recolher as perguntas formuladas pelos participantes, de acordo com a ordem de oferecimento e encaminhá-las ao Presidente;
II - controlar o tempo das manifestações orais, quando autorizadas, registrando-as;
III – redigir a Ata da Audiência Pública;
IV – encaminhar o relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas da Audiência para o Executivo Municipal.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 10. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão residente na cidade de Sanharó - PE, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão mencionado no respectivo Edital de Convocação.
Art. 11. Os participantes poderão, após a exposição do tema, formular perguntas, pedidos de esclarecimentos e fornecimento de informações, bem como encaminhar sugestões que deverão, obrigatoriamente, ser apresentados por escrito, com a indicação de seu autor, sob pena de não serem aceitas.
Parágrafo único. As formulações que eventualmente não se limitarem às questões objetivadas na Audiência Pública serão desconsideradas.
Art. 12. Os participantes deverão respeitar o tempo estabelecido para apresentação das perguntas, a ordem de oferecimento, o tempo de manifestações orais e, tratar com respeito e civilidade os demais participantes da audiência, seus organizadores e expositores.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:
I – formação da Mesa Diretora;
II - apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência;
III – exposição técnica, pelo responsável pela ação, projeto ou plano em análise;
IV – formulação e encaminhamento das perguntas e sugestões;
V – leitura dos questionamentos e resposta;
V – encerramento com a leitura resumida dos pontos principais da Audiência.
SEÇÃO I
Dos Procedimentos

Art. 14. Os participantes disporão de 15 (quinze) minutos, após a exposição técnica da matéria para apresentar sugestões, questionamentos e pedidos de esclarecimentos ou mais informações, obedecido o disposto no art. 11 deste decreto.
Parágrafo único. Poderá ser permitida (01) réplica oral de 02 (dois) minutos, após a resposta, desde que, autorizada pelo Presidente da Audiência.
Art. 15. As questões formuladas serão lidas e respondidas oralmente ao público pela equipe técnica, que terá 02 (dois) minutos para responder cada pergunta elaborada pelos participantes, e esclarecimentos adicionais de mais 01 (um) minuto, após a manifestação oral do participante.
Parágrafo único. Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, as respectivas respostas poderão ser apresentadas por blocos, organizados por coerência de conteúdo, caso em que, não serão permitidas manifestações orais.
Art. 16. O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente no horário previsto no Edital Convocatório, com a leitura resumida dos pontos principais da sessão.
Art. 17. Ao final da audiência será lavrada Ata que será subscrita pelo Presidente da Audiência e pelos secretários, devendo ser anexadas a esta a lista de presença e relatório consolidando as sugestões recebidas e as perguntas e respostas, que será submetida ao Executivo Municipal e publicadas na página eletrônica do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas na Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a motivação do Executivo Municipal quando da tomada de decisão acerca da matéria objeto da Audiência.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, Estado de Pernambuco, 05 de maio de 2016

FERNANDO EDIER DE ARAÚJO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:18DA593D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA - LÚCIA CLARA DOS SANTOS

Portaria nº. 102 /2016 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e a Gestora Previdenciária do FUMAP, órgão gestor único do RPPS no âmbito do município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n° 2.162/2006 que reestruturou o RPPS municipal.

R E S O L V EM :
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial de Professor -** com proventos integrais a servidora, **Srª LÚCIA CLARA DOS SANTOS,** matrícula n° 0154-4, inscrita no CPF sob o n° 456.071.334-00, com exercício no

cargo de Professora, Faixa III,Nível F, 200h/a, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com arrimo no art. 3° da ECF n° 47/05.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, e seus efeitos retroagem a data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 02 de Maio de 2016.

ANGELO LABANCA ALBANEZ FILHO
Prefeito

SEVERINA BRITO DE SOUZA
Diretora Executiva
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:31FDC73F

SECRETARIA DE FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata através da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social Fundação Municipal de Saúde pelo seu Pregoeiro faz saber que, por razões de interesse público de fato superveniente, devidamente justificado nos autos, as autoridades competentes resolvem REVOGAR o Processo Licitatório Nº 029/2015 – Pregão Presencial Nº 017/2015, destinado ao registro de preços por item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com entrega parcelada de pães e lanches destinados ao hospital e maternidade Petronila Campos, secretaria de assistência social, programas sociais e escolas do ensino fundamental, com fundamento no Art. 49 da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Súmula 473 do STF. Fica aberto desde já prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, conforme disposto no art.109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93.
São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2016.
Ednaldo Leite da Silva
Pregoeiro
Acatamos a recomendação do Pregoeiro, REVOGAMOS a presente Licitação.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2016.

ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA MELO
Secretária Municipal de Educação.

ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:670BC797

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

O Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde e do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 003/2016**, para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar e Odontológico, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica, destinados as diversas Unidades de Saúde e para o Hospital Petronila Campos do Município de São Lourenço da Mata**, que apresentou as seguintes empresas como vencedora: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91** e **92** do **LOTE 1**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.1 (Cota Principal 75%), 16.2 (Cota Reservada 25%), 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49** e **50** do **LOTE 2**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30** e **31** do **LOTE 3**; I**tens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.1 (Cota Principal 75%), 10.2 (Cota Reservada 25%), 11, 12, 13, 14** e **15** do **LOTE 4**; I**tens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15** e **16** do **LOTE 6**; **Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39** e **40** do **LOTE 8**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42** e **43** do **LOTE 15**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.2 (Cota Reservada 25%), 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36** e **37** do **LOTE 16**; **Itens 11, 12, 13, 14, 18, 19** e **20** do **LOTE 18**; **Itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66** e **67** do **LOTE 19**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09** e **10** do **LOTE 20**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.1 (Cota Principal 75%), 06.2 (Cota Reservada 25%), 07.1 (Cota Principal 75%), 07.2 (Cota Reservada 25%), 08.1 (Cota Principal 75%), 08.2 (Cota Reservada 25%), 09.1 (Cota Principal 75%)** e 0**9.2 (Cota Reservada 25%)** do **LOTE 21**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.2 (Cota Reservada 25%), 10** e **11** do **LOTE 22**; **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29** e **30** do **LOTE 23** e **Itens 06, 07, 08.2 (Cota Reservada 25%)** e **09** do **LOTE 25)**; **DROGAFONTE LTDA (Itens 17, 33** e **34** do **LOTE 3**; **Itens 03, 04, 07, 08, 13, 14, 15, 19** e **22** do **LOTE 5**; **Itens 11, 12** e **13** do **LOTE 6**; **Itens 03, 05, 13** e **18** do **LOTE 7**; **Itens 17, 42, 45.1 (Cota Principal 75%)** e **45.2 (Cota Reservada 25%)** do **LOTE 8**; **Itens 01, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 41, 42, 45, 46, 48** e **49** do **LOTE 9**; **Itens 03** e **07** do **LOTE 10**; **Itens 02, 06, 17, 19, 26, 27** e**28** do**LOTE 11**;**Itens 04, 06, 07, 08, 13, 14, 20** e **24** do **LOTE 14** e **Itens 80** e **81** do **LOTE 19)**; **DIET FOOD NUTRIÇÃO LTDA (Item 16** do **LOTE 14**; **Item 07** do **LOTE 26)**; **L M LADEIRA & CIA LTDA - ME (Itens 01, 03, 05, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 27, 30, 33, 34, 35, 38, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61 65, 67, 69, 70, 80, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 93** e **97** do **LOTE 24)**; **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.1 (Cota Principal 75%), 06.2 (Cota Reservada 25%), 07, 08, 09, 10, 15, 16** e **17** do **LOTE 18**; **Itens 01, 02, 03, 04, 33, 35, 37, 39.1 (Cota Principal 75%), 39.2 (Cota Reservada 25%), 40, 41, 42, 43, 44, 45, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89** e **90** do **LOTE 19**; **Item 9.1 (Cota Principal 75%)** do **LOTE 22** e **Item 8.1 (Cota Principal 75%)** do **LOTE 25)**; **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA (Itens 01, 02, 04, 08, 09, 10, 12** e **17** do **LOTE 7**; **Itens 02** e **43** do **LOTE 9**; **Item 02** do **LOTE 12**; **Itens 01, 02, 03, 05, 11, 12, 18, 23, 25, 28, 29** e **36** do **LOTE 14**; **Item 11.1 (Cota Principal 75%)** do **LOTE 16** e **Itens 02, 03.1 (Cota Principal 75%), 03.2 (Cota Reservada 25%), 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27** e **28** do **LOTE 17)**; **A.M. MOLITERNO (Itens 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 20, 22, 24, 25, 28, 31, 32, 36, 37, 39, 42, 43, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 62, 63, 64, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 86, 92, 94, 95, 96, 98.1 (Cota Principal 75%), 98.2 (Cota Reservada 25%)** e **99** do **LOTE 24)**; **MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME (Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06** e **07** do **LOTE 25** e **Itens 03, 05** e **24** do **LOTE 26)**; **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA (Item 08.1 (Cota**

Principal 75%) e **08.2 (Cota Reservada 25%)** do **LOTE 26)** e **NUTRI HOSPITALAR LTDA ME (Itens 01, 02, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 26** e **29** do **LOTE 26)**.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente Fundação Municipal de Saúde.

São Lourenço da Mata, 07 de abril de 2016.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:9A017A93

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

O Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 003/2016**, referente ao **Processo Licitatório Nº 004/2016**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar e Odontológico, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica, destinados as diversas Unidades de Saúde e para o Hospital Petronila Campos do Município de São Lourenço da Mata. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** CNPJ Nº **15.161.670/0001-67**, Itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91** e **92** do **LOTE 1** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,09; 0,02; 0,04; 0,02; 0,43; 0,22; 0,10; 0,78; 0,03; 0,04; 0,35; 0,02; 0,04; 0,02; 0,15; 0,14; 0,06; 0,04; 0,06; 0,08; 0,21; 0,05; 0,04; 0,05; 0,40; 0,49; 0,17; 0,04; 0,02; 0,02; 0,06; 0,06; 0,12; 0,10; 0,40; 0,27; 0,63; 2,03; 0,04; 0,04; 0,68; 0,10; 0,06; 0,08; 0,05; 0,07; 0,31; 0,04; 0,04; 0,04; 0,05; 0,05; 0,10; 0,06; 0,02; 0,06; 0,07; 0,05; 0,10; 0,06; 0,03; 0,18; 0,32; 0,10; 0,04; 0,39; 0,27; 15,43; 0,06; 0,05; 0,07; 0,10; 1,48; 1,09; 2,47; 0,17; 0,18; 0,10; 0,11; 0,10; 0,17; 0,13; 0,07; 1,63; 0,33; 0,48; 0,92; 0,05; 0,45; 5,05; 0,26** e **0,09**. Itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16.1 (Cota Principal 75%), 16.2 (Cota Reservada 25%), 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49** e **50** do **LOTE 2** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 1,67; 0,80; 1,76; 3,26; 4,64; 2,25; 0,50; 3,80; 3,34; 0,73; 0,58; 1,04; 0,44; 2,53; 5,19; 30,02; 30,02; 1,52; 0,80; 1,42; 0,68; 0,44; 2,74; 1,57; 3,69; 3,32; 1,23; 1,55; 2,19; 1,92; 1,13; 0,46; 5,11; 0,34; 1,04; 1,13; 18,23; 31,20; 31,03; 15,49; 1,67; 1,37; 39,97; 1,89; 4,47; 0,31; 42,66; 12,62; 15,11; 2,65** e **7,80**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30** e **31** do **LOTE 3** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 1,18; 1,86; 0,21; 2,31; 1,56; 5,42; 1,37; 2,63; 5,29; 4,37; 19,00; 5,80; 0,55; 0,77; 0,45; 0,52; 7,38; 2,57; 6,09; 10,02; 10,73; 1,78; 1,31; 3,22; 3,76; 0,23; 1,21; 3,01** e **3,28**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10.1 (Cota Principal 75%), 10.2 (Cota Reservada 25%), 11, 12, 13, 14** e **15** do **LOTE 4** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,14; 1,81; 0,51; 0,18; 0,20; 3,83; 2,57; 1,96; 2,80; 2,98; 2,98; 1,72; 2,14; 0,50; 33,29** e **39,69**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15** e **16** do **LOTE 6** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,11; 0,09; 0,03; 0,03; 0,37; 0,30; 0,03; 0,17; 0,04; 0,17; 0,16; 0,16** e **0,38**. **Itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39** e **40** do **LOTE 8** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 2,12; 1,61; 1,80; 2,16; 5,51; 0,78; 2,95; 3,14; 1,41; 4,00; 0,67; 2,32; 0,64; 10,70; 1,23; 0,56; 2,11; 0,90; 1,48; 0,86; 0,85; 0,42; 0,78; 3,35; 130,06; 76,69; 18,73; 1,67; 1,30; 0,65; 2,36; 1,01; 25,78; 4,04; 0,67** e **3,03**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42** e **43** do **LOTE 15** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 3,76; 4,16; 4,59; 4,04; 4,92; 4,47; 2,54; 2,51; 4,66; 2,73; 3,78; 0,81; 0,93; 0,95; 0,86; 0,95; 1,55; 0,74; 0,74; 0,55; 1,18; 3,55; 1,80; 5,81; 1,26; 21,19; 5,87; 0,11; 0,31; 0,59; 0,57; 0,67; 0,74; 0,27; 0,36; 0,50; 0,41; 0,66; 0,47; 0,49; 0,40; 0,66** e **0,95**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11.2 (Cota Reservada 25%), 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36** e **37** do **LOTE 16** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 6,86; 7,85; 1,03; 1,24; 1,70; 1,56; 1,24; 0,37; 8,82; 2,90; 67,54; 1,04; 5,14; 4,22; 4,33; 3,37; 5,31; 60,64; 37,94; 0,28; 0,14; 0,18; 0,13; 0,14; 4,39; 6,52; 11,97; 0,67; 3,13; 24,70; 45,89; 38,53; 1,02; 4,86; 0,10; 0,33** e **0,04**. **Itens 11, 12, 13, 14, 18, 19** e **20** do **LOTE 18** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 2,60; 1,07; 1,15; 0,38; 0,39; 0,39** e **0,33**. **Itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 38, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66** e **67** do **LOTE 19** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 90,00; 65,00; 60,00; 60,00; 57,00; 64,00; 53,00; 64,00; 82,00; 61,00; 57,00; 60,00; 46,00; 44,00; 57,00; 60,00; 49,00; 45,00; 43,00; 47,00; 47,00; 62,00; 49,00; 36,00; 34,00; 50,00; 44,00; 41,00; 34,20; 56,00; 51,00; 1,00; 1,40; 1,68; 1,70; 1,70; 2,68; 1,65; 6,55; 7,50; 6,60; 6,60; 7,25; 7,50; 7,25; 8,00; 4,00; 2,20; 3,70; 2,30; 3,10; 2,80** e **3,20**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09** e **10** do **LOTE 20** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 45,00; 33,00; 0,30; 50,00; 33,00; 0,36; 0,59; 1,00; 1,00** e **1,00**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06.1 (Cota Principal 75%), 06.2 (Cota Reservada 25%), 07.1 (Cota Principal 75%), 07.2 (Cota Reservada 25%), 08.1 (Cota Principal 75%), 08.2 (Cota Reservada 25%), 09.1 (Cota Principal 75%)** e **09.2 (Cota Reservada 25%)** do **LOTE 21** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,83; 0,82; 0,83; 0,85; 0,12; 0,12; 0,13; 0,13; 0,14; 0,12; 0,13; 0,12** e **0,13**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.2 (Cota Reservada 25%), 10** e **11** do **LOTE 22** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 5,00; 4,70; 5,40; 105,45; 144,98; 226,10; 272,16; 117,66; 350,00; 170,00** e **14,50**. **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29** e **30** do **LOTE 23** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 5,70; 0,66; 0,80; 27,00; 0,28; 109,70; 35,00; 35,00; 50,00; 38,00; 35,00; 47,00; 45,00; 37,00; 110,00; 20,00; 208,00; 5,00; 2,70; 117,00; 30,00; 7,00; 4,50; 0,80; 1,10; 0,85; 3,20; 0,17; 1,20** e **1,20**. **Itens 06, 07, 08.2 (Cota Reservada 25%)** e **09** do **LOTE 25** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,85; 0,73; 0,80** e **0,95**.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:49B39D00

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2016

O Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Municipal de Saúde, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido no **Pregão Presencial Nº 003/2016**, referente ao **Processo Licitatório Nº 004/2016**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar e Odontológico, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica, destinados as diversas Unidades de Saúde e para o Hospital Petronila Campos do Município de São Lourenço da Mata. Ficam Registrados os seguintes preços da Empresa: **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, **Itens 17, 33** e **34** do **LOTE 3** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 1,13; 4,81** e **0,56**. **Itens 03, 04, 07, 08, 13, 14, 15, 19** e **22** do **LOTE 5** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 2,61; 0,04; 7,69; 0,08; 0,17; 4,36; 0,04; 2,12** e **0,10**. **Itens 11, 12** e **13** do **LOTE 6** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,03; 0,06** e

0,16. I**tens 03, 05, 13** e **18** do **LOTE 7** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 3,10; 1,60; 3,00** e **10,81**. **Itens 17, 42, 45.1 (Cota Principal 75%)** e **45.2 (Cota Reservada 25%)** do **LOTE 8** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 11,26; 2,15; 32,57** e **32,57**. **Itens 01, 09, 10, 11, 13, 19, 20, 21, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 41, 42, 45, 46, 48** e **49** do **LOTE 9** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,04; 0,06; 0,06; 1,27; 0,22; 0,26; 0,63; 9,55; 28,70; 0,25; 0,18; 0,19; 0,33; 0,48; 5,10; 1,99; 1,30; 1,60; 5,04** e **0,91**. **Itens 03** e **07** do **LOTE 10** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 6,12** e **3,75**. **Itens 02, 06, 17, 19, 26, 27** e **28** do **LOTE 11** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 4,24; 0,04; 0,05; 2,72; 3,37; 1,38** e **0,10**. **Itens 04, 06, 07, 08, 13, 14, 20** e **24** do **LOTE 14** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 2,89; 6,20; 9,69; 55,20; 14,80; 14,90; 38,22** e **246,00**. **Itens 80** e **81** do **LOTE 19** no valor unitário para os respectivos itens de **R$ 0,99** e **1,10**.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2016.

TEREZA CRISTINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Presidente
Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E2D9F712

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA POR VALOR 014/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N.º 014/2016 – PL N.º 041/2016 – OBJETO: Contratação da Empresa de Engenharia para Fornecimento e Instalação de Barras de Futebol para Diversos Campos de Futebol no Município de São Lourenço da Mata-PE.. conforme especificações constantes no Processo Licitatório. Data da abertura: 12/05/2016 às 10:00hs. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE através do email infracplose@gmail.com, Fone (81) 8200-1746.

São Lourenço da Mata, 06/05/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E98FB171

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA POR VALOR 015/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR N.º 015/2016 – PL N.º 042/2016 – OBJETO: Contratação da Empresa de Engenharia para Reforma da Praça da Televisão, Localizada na Rua Nova Esperança A, no Bairro do Pixete no Município de São Lourenço da Mata-PE.. conforme especificações constantes no Processo Licitatório. Data da abertura: 12/05/2016 às 12:00hs. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto a CPLOSE através do email infracplose@gmail.com, Fone (81) 8200-1746.

São Lourenço da Mata, 06/05/2016.

DJAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:6646374D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

– Processo Nº: 011/2016 – Comissão: CPL – Modalidade: Pregão Presencial Nº 008/2016 – Nat. Objeto - Compra – Objeto: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 PASSAGEIROS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, CUJAS CARACTERÍSTICAS E DETALHES SE ENCONTRAM NO EDITAL.– Valor Máximo Aceitável: R$ 200.00,00 (duzentos mil) – Local e Data da Sessão de Abertura: 20 de maio de 2016, 10:00 horas - Prefeitura Municipal de Tabira, Rua Albertina Xavier Pires, 239, Sala da CPL, Centro, Tabira – PE (CEP: 56.780-000); Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, por e-mail: licitacaotabira@hotmail.com ou através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tabira - PE, 06 de maio de 2016.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:FDD5299F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 10 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, para responder como Presidente da FUNDATA, o Sr. **FLODOALDO JOSÉ ARAÚJO PRATES**, enquanto durar o afastamento por motivo de férias da Presidente Titular a Sra. **MARIA DO CARMO MALAQUIAS**, com início em 02 de maio de 2016 e término em 31 de maio de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2016.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:74F78EF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

PROCESSO Nº 144/2015 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR VISANDO ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS:**

DROGAFONTE LTDA com os seguintes valores: ITEM 57 – R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais); ITEM 58 – R$ 88.128,00 (oitenta e oito mil cento e vinte e oito reais); ITEM 129 - R$ 97.920,00 (noventa e sete mil novecentos e vinte reais). **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 3.804,00 (três mil oitocentos e quatro reais); ITEM 02 – R$ 27.168,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e oito reais); ITEM 60 – R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais); ITEM 81 – R$ 1.186,20 (um mil cento e oitenta e seis reais e vinte centavos) e ITEM 131 – R$ 8.925,00 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais). **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA** com os seguintes valores: ITEM 04 – R$ 12.000,00 (doze mil reais); ITEM 06 – R$ 500,00 (quinhentos reais); - ITEM 08 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais); ITEM 20 – R$ 2.055,00 (dois mil e cinquenta e cinco reais); ITEM 29 – R$ 190,00 (cento e noventa reais); ITEM 30 – R$ 190,00 (cento e noventa reais); ITEM 40 – R$ 40,00 (quatrocentos reais); ITEM 49 – R$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais); ITEM 61 – R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais); ITEM 62 – R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais); ITEM 140 - R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais). **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** com os seguintes valores: ITEM 09 – R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais); ITEM 18 – R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais); ITEM 19 – R$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais); ITEM 24 – R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais); ITEM 44 – R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais); ITEM 47 – R$ 13.770,00 (treze mil setecentos e setenta reais); ITEM 48 – R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); ITEM 69 – R$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais); ITEM 120 – R$ 1.446,00 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais); ITEM 121 – R$ 1.446,00 (um mil quatrocentos e quarenta e seis reais); ITEM 122 – R$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais); ITEM 123 – R$ 2.892,00 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais); ITEM 124 – R$ 3.856,00 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais); ITEM 130 – R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). **SOMER COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** com os seguintes valores: ITEM 03 – R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); ITEM 11 – R$ 3.762,00 (três mil setecentos e sessenta e dois reais); ITEM 12 – R$ 21.456,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais); ITEM 14 – R$ 1.584,00 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais); ITEM 27 – R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); ITEM 28 – R$ 19.824,00 (dezenove mil oitocentos e vinte e quatro reais); ITEM 32 – R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais); ITEM 59 – R$ 76.032,00 (setenta e seis mil e trinta e dois reais); ITEM 63 – R$ 5.115,00 (cinco mil cento e quinze reais); ITEM 96 – R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); ITEM 97 – R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais); ITEM 98 – R$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais); ITEM 99 – R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); ITEM 100 – R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); ITEM 110 – R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); ITEM 111 – R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais); ITEM 114 – R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais); ITEM 115 – R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais); ITEM 117 – R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais); ITEM 127 – R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); ITEM 132 – R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **MEGAMED COMÉRCIO LTDA – EPP** com os seguintes valores: ITEM 31 – R$ 11.000,00 (onze mil reais); ITEM 33 – R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais); ITEM 35 – R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais); ITEM 41 - R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais); ITEM 45 – R$ 14.832,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais); ITEM 51 – R$ 24.960,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais); ITEM 52 – R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); ITEM 53 – R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); ITEM 54 – R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); ITEM 56 – R$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais); ITEM 68 – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); ITEM 70 – R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); ITEM 71 – R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais); ITEM 75 – R$ 9.000,00 (nove mil reais); ITEM 76 – R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); ITEM 78 – R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); ITEM 80 – R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); ITEM 89 – R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); ITEM 90 – R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); ITEM 91 – R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); ITEM 92 – R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); ITEM 93 – R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); ITEM 94 – R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); ITEM 95 – R$ 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais); ITEM 101 – R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); ITEM 107 – R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); ITEM 112 – R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); ITEM 113 – R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais); ITEM 116 – R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais); ITEM 133 – R$ 68.940,00 (sessenta e oito mil novecentos e quarenta reais); ITEM 135 – R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais); ITEM 136 – R$ 5.256,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e seis reais). **BRUMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com os seguintes valores: ITEM 05 – R$ 6.000,00 (seis mil reais); ITEM 07 – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); ITEM 10 – R$ 5.895,00 (cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais); ITEM 13 – R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais); ITEM 15 – R$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais); ITEM 16 – R$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais); ITEM 17 – R$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais); ITEM 21 – R$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais); ITEM 22 – R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais); ITEM 23 – R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); ITEM 25 – R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); ITEM 26 – R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais); ITEM 34 – R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais); ITEM 36 – R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); ITEM 37 – R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); ITEM 38 – R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); ITEM 39 – R$ 180,00 (cento e oitenta reais); ITEM 42 – R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); ITEM 43 – R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais); ITEM 46 – R$ 2.825,00 (dois mil oitocentos e vinte e cinco reais); ITEM 50 – R$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); ITEM 55 – R$ 1.228,80 (um mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos); ITEM 64 – R$ 30.000,00 (trinta mil reais); ITEM 65 – R$ 14.508,00 (quatorze mil quinhentos e oito reais); ITEM 66 – R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais); ITEM 67 – R$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); ITEM 72 – R$ 1.218.750,00 (um milhão duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta reais); ITEM 73 – R$ 1.566.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil reais); ITEM 74 – R$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais); ITEM 77 – R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); ITEM 79 – R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); ITEM 82 – R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); ITEM 83 – R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais);ITEM 84 – R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); ITEM 85 – R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); ITEM 86 – R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); ITEM 87 – R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais); ITEM 88 – R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais); ITEM 102 – R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais); ITEM 103 – R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); ITEM 104 – R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais); ITEM 105 – R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais); ITEM 106 – R$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais); ITEM 108 – R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais); ITEM 109 – R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais); ITEM 118 – R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); ITEM 119 – R$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais); ITEM 125 – R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); ITEM 126 – R$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais); ITEM 128 – R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e ITEM 134 – R$ 230,00 (duzentos e trinta reais). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 06/05/2016.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:E34E48EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2015

PROCESSO Nº 150/2015 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO E SAMU, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **ONDE LÊ-SE**: Empresa vencedora do certame: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 24.380.578/0020-41, situada à Rodovia BR 101, S/N, KM 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ITEM 03 - R$ 56.000,00 (vinte e dois mil reais), ITEM 04 - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e ITEM 05 - R$ 2.800,00 (dezenove mil reais). **LEIA-SE**: ITEM 01 - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ITEM 03 - R$ 55.987,20 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ITEM 04 - R$ 5.500,80 (cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos) e ITEM 05 - R$ 2.799,36 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Paulista, 06/05/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:CA0D838F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2016

ONDE LÊ-SE: **ATA RP Nº 035/2016 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 24.380.578/0020-41, situada à Rodovia BR 101, S/N, KM 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ITEM 03 - R$ 56.000,00 (vinte e dois mil reais), ITEM 04 - R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e ITEM 05 - R$ 2.800,00 (dezenove mil reais);
LEIA-SE: **ATA RP Nº 035/2016 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 24.380.578/0020-41, situada à Rodovia BR 101, S/N, KM 17, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 - R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ITEM 03 - R$ 55.987,20 (cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), ITEM 04 - R$ 5.500,80 (cinco mil e quinhentos reais e oitenta centavos) e ITEM 05 - R$ 2.799,36 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

Paulista, 06/05/2016.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:55090DB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº067 DE 30 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, a **ALBANIZIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA,** Agente de Saúde/Agente Comunitário de Endemias, Classe "B", Faixa Salarial 4, Matricula nº 12160, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento no **Artigo 40, §1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c art. 38, §1º e 2º, da Lei Municipal 4227/2011, conforme Parecer nº 004/2016 e Encaminhamento Final nº 036/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria conta os seus efeitos a 30 de abril de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:74BD17B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº077 DE 30 DE ABRIL DE 2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Retificar a PORTARIA PREVIPAULISTA Nº031 de 29 de fevereiro de 2016 e PORTARIA PREVIPAULISTA Nº065 de 20 de abril de 2016. **Conceder** Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a **MARGARET CRISTINA TRINDADE ELOY DA SILVA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200 H/A, Matricula nº3111, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 016/2016 e Encaminhamento Final nº 013/2016 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.** Esta portaria retroage os seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:7AA6FE57

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 159/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 109/2014
MODALIDADE: Dispensa nº 023/2014
CONTRATADA: TÂNIA MARIA CÉSAR DE GUSMÃO PIRES
CPF/MF: 291.682.874-53
OBJETO: Termo aditivo de renovação (prazo e valor) ao Contrato nº 159/2014, referente à locação de imóvel não residencial para funcionamento da Residência Terapêutica, localizado na Avenida Cláudio José Gueiros Leite, n° 4.823, no bairro de Pau Amarelo, neste Município do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016, correspondendo à importância mensal de R$ 3.358,49 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos) perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 40.301,88 (quarenta mil trezentos e um reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento, suas cláusulas segunda, terceira e sexta.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-01042-00-9
ATIVIDADE(S): 4511 (Melhoria e Expansão dos Serviços Especializados de Saúde – Rede Própria) **/ ELEMENTO(S):** 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) **/ FONTE(S)**: 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global.
ASSINATURA: 26/08/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1113C924

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 160/2014

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 160/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 086/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2014
CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP
CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72
OBJETO: Termo aditivo de renovação de prazo ao Contrato nº 160/2014, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento parcelado de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, que prorroga o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29 de agosto de 2015 a 28 de agosto de 2016, correspondendo ao valor total estimado pelo período mencionado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e sétima.
NOTA(S) DE EMPENHO:
2015-01012-00-2,
2015-01015-00-1,
2015-01017-00-4,
2015- 01018-00-0,
2015-01020-00-5 e
2015-01022-00-8
ATIVIDADE(S): 2504 (Fortalecimento do Controle Social das Políticas de Saúde), 4503 (Manutenção e Fortalecimento das Ações Básicas de Saúde), 4517 (Desenvolvimento de Ações de Vigilância Sanitária), 4518 (Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemológica) e 4519 (Fortalecimento das Ações de Controle de DST/AIDS) / **ELEMENTO(S):** 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) / **FONTE(S)**: 10000 (Recursos Próprios) e 20300 (Transferências do Sistema Único de Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 26/08/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:26A3CCBD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 165/2014

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO
Nº CONTRATO: 165/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2014
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2014
CONTRATADA: ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 06.204.246/0001-61
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a Re-Ratificação ao Contrato nº 165/2014, no que se refere à correção do ano da vigência do contrato na CLÁUSULA PRIMEIRA e a correção do ano na parte final do 1º Termo Aditivo.
Onde se lê:
[...] **prazo de vigência** para **todos os Lotes** pelo período de **300 (trezentos) dias**, contados a parti de **06 de julho de 2015 e com término de 30 de abril de 2015** [...]
Leia-se:
[...] **prazo de vigência** para **todos os Lotes** pelo período de **300 (trezentos) dias**, contados a parti de **06 de julho de 2015 e com término de 30 de abril de 2016** [....]
Onde se lê:
Paulista/PE, 24 de fevereiro de 2014.
Leia-se:
Paulista/PE, 24 de fevereiro de 2015.
ASSINATURA: 17/07/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:AECBA58A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2014

1° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 168/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 115/2014
MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 024/2014
CONTRATADA: ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: 12.505.080/0001-16
OBJETO: Termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 168/2014, referente à contratação emergencial de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Saúde, para realização dos serviços de manutenção corretiva, com reforma, do imóvel localizado na Rua Frei Caneca, nº 57, Alto da Roseira, no Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de janeiro de 2015 a 14 de março de 2015, e prorroga o prazo de execução por 60 (sessenta) dias contados a partir de 14 de janeiro de 2015 a 14 de março de 2015, tendo como fundamento sua cláusula sexta.
ASSINATURA: 14/01/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:1357F12F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2014

2° TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 168/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 115/2014
MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 024/2014
CONTRATADA: ITAPAJEÚ CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP
CNPJ/MF: 12.505.080/0001-16
OBJETO: Termo aditivo de prazo de execução e de vigência ao Contrato nº 168/2014, referente à contratação emergencial de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Saúde, para realização dos serviços de manutenção corretiva, com reforma, do imóvel localizado na Rua Frei Caneca, nº 57, Alto da Roseira, no Município do Paulista, que prorroga o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de março de 2015 a 10 de setembro de 2015, e prorrogado o prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15 de março de 2015 a 10 de setembro de 2015, tendo como fundamento sua cláusula sexta.
ASSINATURA: 13/03/2015

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:93959713

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 002/2016

Nº CONTRATO: 002/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 062/2015
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 053/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço global.
CONTRATADA: ALESSANDRA SOARES GUEDES – ME.
CNPJ/MF: 12.689.431/0001-96.

OBJETO: Contrato de empresa para fornecimento de lanches para as participantes, filhas e filhos das participantes dos cursos do projeto "Lugar de Mulher é na Qualificação Profissional" da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2015-05890-00-4
ATIVIDADE(S): 4301 (Promoção e Valorização da Mulher) / **ELEMENTO(S):** 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10201 (Transferências de Convênios da União).
TIPO DE EMPENHO: Global.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 13/01/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:47A82E35

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 005/2016

Nº CONTRATO: 005/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 119/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 049/2014
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 055/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 040/2013 e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
REGIME DE EXECUÇÃO: Menor preço global.
CONTRATADA: ARAÚJO & DANTAS COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME.
CNPJ/MF: 12.990.971/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, por solicitação da Secretaria de Educação, para serviços de fornecimento de equipamento de prevenção e combate a incêndio com fornecimento de atestado de regularidade junto ao Corpo de Bombeiro de Pernambuco de todas as Unidades de Ensino do Município do Paulista/PE.
VALOR TOTAL: R$ 77.660,00 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta reais).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-00557
ATIVIDADE(S): 12 361 2011 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33.90.30 (Material de Consumo) / **FONTE(S):** 601 (Recursos do Salário Educação).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 13/01/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:D739F8B4



